



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 011
16 DE JANEIRO DE 2014

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 17 DE JANEIRO DE 2014 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SILVANA	CG
Oficial de Dia ao CG	TEN QOEPM BASTOS	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial Assistente Social de Dia à PM	TEN QCOPM HÉLEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	A CARGO DA	CMV
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM SELMA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

O CEL QOPM ARTHUR RODRIGUES DE SOUZA, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou:

◆ ATA DE CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO DE TIRO COM AS PISTOLAS 940 E 24/7 CALIBRE .40 AO EFETIVO DA CIPTUR:

Aos dezessete e dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ (IESP), foi realizada a instrução de Tiro com as Pistolas 940 e 24/7 calibre .40 ao efetivo pronto da Companhia Independente de Polícia Turística – CIPTUR / DEZ/2013, de acordo com a Nota de Instrução nº 002/2013 – CIPTUR, de 05 de dezembro de 2013, publicado BG nº 228 de 13 DEZ 2013, aos policiais militares abaixo relacionados, que participaram de toda a instrução e concluíram com aproveitamento:

Nº	RG	NOME	PARECER
1	21119	MAJ QOPM HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ	APTO
2	27344	CAP QOPM MARCELO ALEXANDRE LOPES MACHADO	APTO

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

3	33453	1º TEN QOPM NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO	APTO
4	13484	2º SGT PM CARLOS ALBERTO SANTOS DELGADO	APTO
5	14719	2º SGT PM RONALDO DA SILVA HIANES	APTO
6	15607	3º SGT PM OFIR DOS SANTOS CORRÊA	APTO
7	24497	3º SGT PM LUIZ FABIANNY RODRIGUES FERREIRA	APTO
8	20002	3º SGT PM RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
9	18757	3º SGT PM MANOEL MARIA NUNES DE OLIVEIRA	APTO
10	21618	3º SGT PM LUIS PEDRO CARNEIRO DA CUNHA	APTO
11	23967	CB PM ABIECÊ CRISTOVÃO GÓES ALMEIDA	APTO
12	22659	CB PM GILMAR DE JESUS COSTA	APTO
13	21889	CB PM WELLINGTON LUIS DA SILVA FARIAS	APTO
14	22667	CB PM LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR	APTO
15	24127	CB PM FREDERICO ALVES DA SILVA	APTO
16	22972	CB PM JOSÉ ROBERTO MARQUES DE SOUZA	APTO
17	24092	CB PM RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA CARDOSO	APTO
18	23248	CB PM EDSON CARVALHO DA ROSA	APTO
19	24664	CB PM VERA LÚCIA DA SILVA	APTO
20	27425	CB PM ÂNGELO ARMANDO SILVA SIQUEIRA	APTO
21	27346	CB PM CLEITON ROBERTO MORAES SANTANA	APTO
22	27611	CB PM EDUARDO ARAGÃO CORDEIRO	APTO
23	13977	CB PM ALTAMIR DE SOUZA MORAES	APTO
24	13982	CB PM ALBERTO CARLOS DA SILVA FRANCO	APTO
25	10990	CB PM MÁRIO ALVES NASCIMENTO	APTO
26	26029	CB PM ELMA ANUNCIACÃO DOS SANTOS	APTO
27	22185	CB PM MARCELO MOURA	APTO
28	22022	CB PM DINALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	APTO
29	27721	CB PM JORGE DA SILVA MATOS	APTO
30	31842	CB PM JOSÉ AUGUSTO JESUS AMORIM	APTO
31	28411	CB PM MARCELO DE MORAES FERREIRA	APTO
32	26013	CB PM DENNY DO SOCORRO DE ARAÚJO RIBEIRO	APTO

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

33	11296	CB PM FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY	APTO
34	24616	CB PM ALFREDO BRANDÃO DA SILVA	APTO
35	22867	CB PM WILSON DA SILVA SOUZA	APTO
36	28279	CB PM ANDRÉ MACIEL DA SILVA	APTO
37	27416	CB PM MARCELO NASCIMENTO VEIGA	APTO
38	28550	CB PM JEFERSON RODRIGUES GAIA	APTO
39	32588	SD PM ALEXANDRE ACÁCIO GOMES FRANCO	APTO
40	32276	SD PM LEANDRO BUTAVO DOS SANTOS	APTO
41	35045	SD PM ALEYCON WARLLEM DE OLIVEIRA SILVA	APTO
42	34570	SD PM ADRIANO DE MORAES BARROS	APTO
43	34598	SD PM PAULO VITOR DE ASSUNÇÃO LIMA	APTO
44	36664	SD PM WELLIGTON GUILHERME CORRÊA	APTO
45	32315	SD PM JONATAS BARBOSA FERREIRA	APTO
46	34942	SD PM ERICKA DANIELLE MIRANDA DE QUEIROZ	APTO
47	36312	SD PM ELIVALDO PEREIRA RIBEIRO	APTO
48	36648	SD PM ANDERSON CLEY DA SILVA BEZERRA	APTO
49	36421	SD PM JEIEL DE SOUZA PEREIRA	APTO
50	36338	SD PM ELAN FERNANDES DE FREITAS CARDOSO	APTO
51	37068	SD PM THALISSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	APTO
52	32698	SD PM HAMILTON SIQUEIRA MACIEL SAUNIER	APTO

OBS: Os policiais militares pertencentes a esta Unidade que não realizaram a instrução:

Nº	RG	NOMES	MOTIVO
1	31132	CAP QOPM RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS	À DISPOSIÇÃO (CASA MILITAR)
2	35519	1º TEN QOPM VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	ESTADO GESTACIONAL
3	17812	1º SGT PM MAX ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA	VIAGEM (RETORNO 23/12/13)
4	25193	3º SGT PM RAIMUNDO SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	À DISPOSIÇÃO (CASA MILITAR)
5	15474	3º SGT PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MAIA	FÉRIAS
6	18063	2º SGT PM EDVALDO DA SILVA GAMA	JRS
7	11123	3º SGT PM JORGE LUIZ MAIA MONTEIRO	DESAQUARTELADO
8	24692	CB PM RAQUEL MORAES GALVÃO DE SOUZA	VIAGEM (RETORNO 23/12/13)
9	22953	CB PM LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA	ADIDO (CPE - BPGDA)
10	15720	CB PM CLOVIS PALHA DA SILVA	JRS (REFORMADO)
11	12740	CB PM SERGIO RAIMUINDO BRAGA LIMA	JRS

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

12	14277	CB PM WALDIZA MUNIZ DE SOUZA GUIMARÃES	DESAQUARTELADA
13	20601	CB PM JORGE NEY COSTA BARBOSA	DISPENSA MÉDICA
14	14353	CB PM JANETE MORAES LIRA	DESAQUARTELADO
15	24266	CB PM ARLAN MARINHO SOUSA	FÉRIAS
16	25709	CB PM ISABEL DE JESUS SANTOS RODRIGUES	FÉRIAS
17	24067	CB PM DERALDO CASTRO CARDOSO	FÉRIAS
18	23261	CB PM CARLOS HILDOMAR SANTOS DA SILVA	FÉRIAS
19	14637	CB PM MARIO SOUZA DA COSTA	FÉRIAS
20	22641	CB PM SINVAL RIBEIRO LOURINHO	FÉRIAS
21	12567	CB PM SANDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	VIAGEM(12.01.2014)
22	18988	CB PM JOAO GUILHERME LOBATO PANTOJA	DISPENSA MÉDICA
23	28023	CB PM JOSE OTÁVIO RIBEIRO JUNIOR	DISPENSA MÉDICA
24	9596	CB PM PAULO ROBERTO GARCIA DO NASCIMENTO	DISPENSA MÉDICA
25	19722	CB PM ROSALINA SOUZA MARINHO	DISPENSA MÉDICA
26	22955	CB PM GEAN BENEDITO FLEXA ALVES	FALTOU
27	16430	CB PM JOSÉ NAZARÉ BRONIL	ADIDO (BPOP)
28	24835	CB PM JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SANTOS FILHO	FALTOU
29	20288	CB PM RAIMUNDO NONATO MARTINS FEIO	FALTOU
30	35306	SD PM EMANUELLE REJANE LIMA LOBO	DISPENSA MÉDICA
31	36476	SD PM RODRIGO ABEL SANTOS RODRIGUES	À DISPOSIÇÃO(CCS-SUBCMD)
32	33138	SD PM ALCINDO GABRIEL DOS SANTOS NETO	ADIDO (CIPOE)
33	36468	SD PM SALATIEL DA CUNHA MOURA	ADIDO (CPRM - 25º BPM)
34	32630	SD PM EDILARDO VILHENA DA SILVA	JRS
35	36353	SD PM JOSE AFONSO ALMEIDA PINTO JUNIOR	FÉRIAS
36	37025	SD PM CLEIDIANE DE SOUZA SILVA	À DISPOSIÇÃO (CPE)

Obs. 2: Que no dia 17 de dezembro durante a instrução da prática de tiro, foi detectado que 02 (dois) armamentos apresentaram defeitos, sendo o primeiro armamento uma PT. 940 de nº 85105/2914, cautelado permanentemente ao 3º SGT PM RG 18757 **MANOEL MARIA NUNES** DE OLIVEIRA, apresentou problema no funcionamento e que aparentemente o percussor do referido armamento estaria quebrado ou desregulado. Já o segundo armamento, que consta na carga permanente da reserva de armamento da CIPTur, uma PT. 940 STL de nº 04136/271, aparentemente apresentou problema de percussor quebrado.

HENRIQUE SALOMÃO **PEREIRA** DA CRUZ - MAJ QOPM RG 21119
COMANDANTE

VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO – 1º TEN QOPM RG 35519
CHEFE DO P/3

Quartel em Belém-PA, 14 de janeiro de 2014.

WALDER BRAGA DE CARVALHO – MAJ QOPM RG 26302
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DA DEI

(Nota nº 002/2014 - DEI).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 16224 HÉLDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA, Comandante do CPR IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que no período de 08 a 27 JAN 2014, estará de licença para tratamento de saúde própria, período em que o MAJ QOPM RG 18335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, passará a responder pelo respectivo Comando (Mem. N° 003/2014 – CPR IX).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO NO LIVRO DO OFICIAL-DE-DIA AO QCG
07 JAN 2014:**

SD PM RG 35577 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE FREITAS, do 16° BPM (Altamira), se apresentou às 13h, para tratamento de assunto particular juntoa a Diretoria de Pessoal (**Obs:** Extraído do Livro do Oficial-de-dia ao QCG de 07 JAN 2014, firmado pelo 2° TEN QOEPM GENILSON DA SILVA MACHADO) (Cópia Autêntica n° 017/2014 – AJG).

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● GABINETE DO GOVERNADOR

➤ LEI N° 7.798, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Altera e revoga dispositivos da Lei n° 5.250 e da Lei n° 5.249, ambas de 29 de julho de 1985, que dispõe sobre as **promoções de Oficiais e Praças da Polícia Militar**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2° da Lei Estadual n° 5.250, e o art. 2° da Lei Estadual n° 5.249, ambas de 29 de julho de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas as organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação:

I - será promovido ao posto ou graduação imediata o Policial Militar Masculino que tenha, no mínimo trinta anos de serviço, e pelo menos vinte e cinco anos de efetivo serviço, mediante requerimento às Comissões de Promoção de Oficiais e Praças;

II - será promovida ao posto ou graduação imediata a Policial Militar Feminina que tenha, no mínimo vinte e cinco anos de serviço e, pelo menos vinte anos de efetivo serviço, mediante requerimento às Comissões de Promoção de Oficiais e Praças;

III - será promovido automaticamente ao posto ou graduação imediata e ingressará ex-officio na Reserva Remunerada o Policial Militar Masculino que completar trinta anos de efetivo serviço;

IV - será promovida automaticamente ao posto ou graduação imediata e ingressará ex-officio na Reserva Remunerada a Policial Militar Feminina que completar vinte e cinco anos de efetivo serviço;

V - os requerimentos de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser protocolados em até noventa dias antes das datas de promoções previstas na legislação pertinente;

VI - os policiais militares promovidos com base nos incisos I e II deste artigo passarão, ex-officio, para a reserva remunerada, na data da respectiva promoção;

VII - ficam os Coronéis Policiais Militares incluídos no regimento de que tratam os incisos III e IV deste artigo no que se refere ao ingresso ex-officio na Reserva Remunerada ao atingirem trinta anos de efetivo serviço, se homem, e vinte e cinco anos de efetivo serviço, se mulher, exceto os ocupantes do último posto da Corporação que estiverem exercendo as seguintes funções:

- a) Comandante Geral;
- b) Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;
- c) Chefe do Estado Maior-Geral;
- d) Corregedor Geral;

- e) Chefe do Departamento Geral de Administração;
- f) Chefe do Departamento Geral de Operações;
- g) Chefe do Centro de Inteligência.

VIII - as promoções de que tratam os incisos de I a IV independem do número de vagas respeitada a composição dos Quadros, Categorias, Postos e Graduações previstos na Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Pará;

IX - os incisos III e IV não se aplicam aos policiais militares que na data de publicação da presente Lei tenham atingindo o tempo de trinta anos de efetivo serviço, se homem, e vinte e cinco anos de efetivo serviço, se mulher.

§ 1º Os policiais militares promovidos com base no que dispõe este artigo ficarão na situação de agregados até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada, vedado, neste caso, o cálculo dos proventos com base no posto ou graduação imediatamente superior.

§ 2º É condição para as promoções aos postos e graduações imediatas, contidas nos incisos I e II deste artigo, o cumprimento dos requisitos de interstício previstos em lei”.

Art. 2º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 5.250, de 29 de julho de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

➤ **LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2014:**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a **Organização Básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA**, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 16, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 56 e 60 da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A organização básica da Polícia Militar do Pará terá a seguinte estrutura, conforme Anexo III:

- I - órgãos de direção;
- II - órgãos de apoio;
- III - órgãos de execução.

§ 1º Os órgãos de direção subdividem-se em órgãos de direção geral e órgãos de direção intermediária e setorial.

§ 2º O Comando Geral da Polícia Militar, constituído pelos órgãos de direção geral, realiza o comando, a gestão, o planejamento estratégico e a correição, visando à organização e o emprego da corporação para o cumprimento de suas missões, acionando, por meio de diretrizes e ordens, os órgãos de direção intermediária ou setorial, de apoio e de execução, supervisionando, coordenando, controlando e fiscalizando a atuação desses órgãos.

§ 3º Os órgãos de direção intermediária são os Comandos Operacionais Intermediários e os órgãos de direção setorial são as Diretorias e o Corpo Militar de Saúde.

§ 4º Os órgãos de direção intermediária ou setorial estão no mesmo nível hierárquico e se destinam à realização das atividades de gestão setorializada da polícia ostensiva, de pessoal, de logística, de finanças, de ensino e instrução, de polícia comunitária, de direitos humanos e de saúde, supervisionando, coordenando, controlando e fiscalizando, por meio de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção geral, a atuação dos órgãos de apoio e execução subordinados.

§ 5º Os órgãos de apoio destinam-se ao atendimento das necessidades de pessoal, logística, ensino e instrução e saúde, executando, por meio de diretrizes e ordens, as atividades meio da corporação para cumprimento de suas missões e destinação.

§ 6º Os órgãos de execução são as unidades operacionais de polícia ostensiva, que executam, por meio de diretrizes e ordens, a atividade-fim da corporação para cumprimento de suas missões e destinação.

§ 7º Os órgãos de direção, de apoio e de execução são subordinados ao Comandante Geral da corporação.

§ 8º As funções dos órgãos de direção, de apoio e de execução são inerentes ao pessoal da ativa da corporação.”

“Art. 6º

I - Comandante Geral;

II - Alto Comando da Polícia Militar;

III - Estado-Maior Geral;

IV - Corregedoria Geral;

V - Departamento Geral de Administração;

VI - Departamento Geral de Operações;

VII - Centro de Inteligência;

VIII - Gabinete do Comandante Geral;

IX - Ajudância Geral;

X - Consultoria Jurídica;

XI - Comissão Permanente de Controle Interno;

XII - Comissão Permanente de Licitação.”

“Art. 7º O Comandante Geral é equiparado a Secretários de Estado, fazendo jus às prerrogativas e honras de cargo de Secretário de Estado, sendo nomeado pelo Governador do Estado dentre os oficiais da ativa da Corporação, do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes, não convocado da reserva, possuidor do Curso Superior de Polícia, nos termos da legislação vigente.”

“Art. 8º

II - a presidência do Alto Comando da Polícia Militar, da Comissão de Promoção de Oficiais e do Conselho do Mérito Policial-Militar;

.....
IX - incorporar praças e praças especiais;

.....
XII - instaurar e solucionar procedimentos e processos administrativos, disciplinares ou não, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;

XIII - criar, desenvolver e gerenciar programas de prevenção da violência e criminalidade que visem à melhoria da qualidade de vida do cidadão.

§ 3º Nos impedimentos ou ausências do Comandante Geral, responderá pelo Comando Geral o Chefe do Estado-Maior Geral e, no impedimento ou ausência deste, seguirá a seguinte ordem de prioridade: o Corregedor Geral, o Chefe do Departamento Geral de Administração, o Chefe do Departamento Geral de Operações e o Comandante de Policiamento Regional mais antigo na Região Metropolitana de Belém.

§ 4º Para efeito do previsto no § 3º não será considerado o Oficial que estiver respondendo pela função.”

“Art. 8º-A O Alto Comando da Polícia Militar é o órgão colegiado, com atribuições deliberativas e consultivas, assim constituído:”

“Art.8º-B São atribuições do Alto Comando da Polícia Militar, no âmbito da Corporação:

.....
§ 1º O Alto Comando da Polícia Militar reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 2º O funcionamento do Alto Comando será definido em regimento interno, elaborado e aprovado por seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria relativa de votos, garantida a maioria absoluta na sessão.

§ 3º O presidente do Alto Comando não votará, salvo no caso de haver empate dos votos, cabendo-lhe o voto de desempate.

§ 4º O Comandante Geral que for exonerado do cargo e não tiver tempo de serviço para transferência à inatividade, conforme a lei, ficará classificado no Alto Comando da Polícia Militar, ocupando vaga de membro efetivo, pelo período de até dois anos ininterruptos, podendo ser reconduzido por igual período, salvo opção em contrário.

.....
§ 5º

§ 6º A decisão do Alto Comando da Polícia Militar, instituída por meio de resolução, será publicada em Diário Oficial do Estado, após homologação do Governador do Estado.”

“Art. 16.

II - Membros Natos;

a) Chefe do Estado-Maior Geral;”
.....

Parágrafo único. No impedimento ou ausência do Comandante Geral, presidirá a Comissão de Promoção de Oficiais o Chefe do Estado-Maior Geral.

“Art. 17.

I - Presidente: Chefe do Estado-Maior Geral.”

“Art. 19.

IX - Arquivo Geral;

X - Museu.

§ 7º O Arquivo Geral e o Museu serão chefiados por Oficiais no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.”

“Art. 27. Aos Comandos Operacionais Intermediários, subordinados ao Departamento Geral de Operações, cabem o planejamento operacional, a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública no âmbito de suas respectivas responsabilidades e circunscrições, sendo assim definidos:

I - Comandos de Policiamento da Capital;

VI - Comando de Policiamento Ambiental.

1º Os Comandos Operacionais Intermediários serão comandados por oficiais no Posto de Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, sendo constituídos, no mínimo, por duas unidades subordinadas.”

“Art. 28. As Diretorias, subordinadas ao Departamento Geral de Administração e dirigidas por oficiais no Posto de Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, são organizadas sob a forma de sistema para desenvolver as atividades setoriais de pessoal, logística, finanças, ensino e instrução, polícia comunitária e direitos humanos, supervisionando, coordenando, controlando e fiscalizando, por meio de diretrizes e ordens emanadas dos órgãos de direção geral, assim definidas:

V - Diretoria de Polícia Comunitária.”

“Art. 29. À Diretoria de Pessoal cabe a gestão de pessoas da Corporação, a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades relacionadas com o ingresso, a identificação, a classificação e a movimentação, os cadastros e as avaliações, as promoções, os direitos, deveres e incentivos, a assistência psicológica e social, e o acompanhamento e controle de inativos e pensionistas, assim constituída:”

“Art. 30. À Diretoria de Apoio Logístico cabe a gestão de logística da Corporação, bem como a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução da aquisição, do suprimento, do armazenamento e da manutenção dos materiais, equipamentos, armamentos, munições, viaturas, bens móveis e imóveis, obras e instalações e transportes, dos contratos administrativos e da área de telecomunicações e informática, assim constituída:”

“Art. 31. À Diretoria de Finanças cabe a gestão das finanças da Corporação, bem como a supervisão, a coordenação, o controle, a fiscalização e a execução das atividades financeiras, contábeis e orçamentárias, assim constituída.”

“Art. 32. À Diretoria de Ensino e Instrução cabe a gestão da área de ensino e instrução da Corporação, bem como a supervisão, a coordenação, a fiscalização, o controle e a execução das atividades de ensino, instrução e pesquisa relacionadas com a formação, o aperfeiçoamento, a especialização e o adestramento de oficiais e praças, assim constituída.”

“Art. 34. Os Batalhões, Regimentos, Grupamentos Aéreos e as Companhias Independentes, subordinados aos Órgãos de Direção Intermediária, são órgãos de execução que realizam a atividade-fim da Corporação.”

“Art. 35. Os Batalhões, Regimentos, Grupamentos Aéreos e as Companhias Independentes terão a seguinte estrutura:

- I - Comandante;
- II - Subcomandante;
- III - Estado-Maior;
- IV - Seções;
- V - Secretaria;

.....
§ 9º Os Pelotões Destacados serão comandados por Oficial Subalterno do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 10. Os Postos Policiais Destacados serão comandados por Praças do Quadro de Combatentes.

§ 11. As Companhias Orgânicas dos Batalhões subordinados aos Comandos de Policiamento Regionais serão comandadas por oficiais no Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

.....
§ 13. Os Batalhões, o Regimento de Polícia Montada, os Grupamentos Aéreos e as Companhias Independentes terão quatro Seções, que compõem os seus respectivos Estado-Maior, assim definidas:

- a) P/1 - Pessoal;
- b) P/2 - Inteligência;
- c) P/3 - Planejamento, Instrução e Operações;
- d) P/4 - Administração.

§ 14. As Seções dos Batalhões do Regimento de Polícia Montada e dos Grupamentos Aéreos serão chefiadas por oficiais no Posto de Capitão ou Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares, salvo a P/4 - Administração, que será chefiada por Capitão do Quadro de Oficiais de Administração.

§ 15. As Seções das Companhias Independentes serão chefiadas por Oficiais no Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares, salvo a P/4 - Administração, que será chefiada por 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.

§ 16. O Secretário dos Batalhões e do Regimento de Polícia Montada será 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.

§ 17. O Secretário das Companhias Independentes será 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.”

“Seção IV - Da Constituição dos Órgãos de Apoio”

“Art. 36. São unidades de apoio de pessoal, subordinadas à Diretoria de Pessoal, o Centro de Inativos e Pensionistas, o Centro Integrado de Psicologia e Serviço Social, e a Capelania.”

.....
§ 3º A chefia e subchefia da Capelania serão exercidas, respectivamente, por oficiais no Posto de Tenente Coronel e Major, preferencialmente, do Quadro de Oficiais Capelães ou do Quadro de Oficiais Policiais Militares.”

.....
“Art. 37. São Unidade de apoio, subordinadas à Diretoria de Logística, o Almoarifado Central, o Centro de Informática e Telecomunicações, e o Centro de Convênios e Contratos.”

“Art. 38. São unidades de apoio de ensino e instrução, subordinadas à Diretoria de Ensino e Instrução, a Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA”, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, e o Centro de Treinamento Policial Militar, assim constituídos:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III - Divisão de ensino;
- IV - Seção administrativa;
- V - Corpo de alunos;
- VI - Secretaria.

§ 1º Os comandos e os subcomandos das unidades de apoio de ensino e instrução serão exercidos, respectivamente, por oficiais no Posto de Tenente Coronel e Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º Os Órgãos de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo serão chefiadas por oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares, salvo a prevista no inciso IV, que será chefiada pelo Subcomandante, acumulativamente.

§ 3º A Secretaria será chefiada por 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.”

“Art. 39. São unidades de apoio de saúde, subordinadas ao Corpo Militar de Saúde, o Hospital Militar do Estado, o Ambulatório Médico Central, a Odontoclínica, o Laboratório de Análises e Diagnoses, a Unidade de Abastecimento Farmacêutico, a Unidade de Perícias Médicas, a Clínica Médico-Veterinária, a Unidade de Reabilitação, as Policlínicas Regionais e as Unidades Sanitárias de Área”.

“Art. 42.

- I - Pessoal Militar da Ativa;

a)

1. Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), constituído de Oficiais com o Curso de Formação de Oficiais PM Combatentes, sendo um dos requisitos para o ingresso na Corporação ser possuidor do diploma de curso superior de direito, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;

.....

5. Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM), constituído por pessoal oriundo das graduações de subtenente a 2º sargento, possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

6. Quadro de Oficiais Especialistas (QOEPM), constituído por pessoal oriundo das graduações de subtenente a 2º sargento, possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

7. Quadro de Oficiais Capelães Policiais Militares (QOCPM), constituído de oficiais, portadores de diploma de curso superior em Teologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) praças, integrantes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPMP-0), composto por praças com ensino médio completo, possuidores de formação combatente e especialista, assim definidos:

.....

2.4. Qualificação Policial-Militar Particular de Praças Especialistas (QPMPA-4), composto por praças especialistas em música;

2.6. Qualificação Policial-Militar Particular de Praças Especialistas (QPMPA-6), compostos por praças auxiliares de saúde;

II - Pessoal Militar Inativo;

.....

§ 2º Os integrantes do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) terão precedência hierárquica sobre os integrantes dos demais quadros;

§ 3º Ficam suprimidas as demais qualificações Policial-Militar de Praças Especialistas, os quais passarão a compor o único Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, cuja antiguidade será definida pela data da última promoção, subsistindo a igualdade, recorrer-se-á, sucessivamente, aos graus hierárquicos anteriores, à data de inclusão e à data de nascimento.”

“Art. 43. O efetivo da Polícia Militar do Pará é fixado em 31.757 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete) policiais militares, distribuídos nos quadros, categorias, postos e graduações constantes no Anexo I desta Lei Complementar.”

.....

“§ 5º A matriz de distribuição do efetivo fixado no caput deste artigo será regulamentada por ato do Poder Executivo para atender às necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Corporação no cumprimento de sua missão institucional.”

“Art. 44. O efetivo de oficiais e praças da Casa Militar da Governadoria do Estado, da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, do Gabinete Militar do Ministério Público, do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado e do Gabinete Militar do Tribunal de Contas do Estado estão incluídos no Quadro de Oficiais Policiais-Militares e Quadro de Praças Policiais-Militares, respectivamente, previstos nesta Lei Complementar”.

“Art. 45. No Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM), constituído por oficiais da área de saúde com a responsabilidade de prevenção, manutenção e restauração da saúde dos militares estaduais e seus dependentes, além de assistência sanitária aos animais da Corporação, há duas vagas no Posto de Coronel, sendo uma destinada à categoria de médico e outra às demais categorias pertencentes ao respectivo quadro.”

“Art. 46. O Quadro Complementar de Oficiais Policiais Militares (QCOPM) é constituído de oficiais possuidores de especializações de nível superior necessárias ao apoio psicossocial dos integrantes da Corporação e seus dependentes, ao desenvolvimento funcional e das missões da Polícia Militar, estando prevista quatro vagas no Posto de Tenente Coronel para ser preenchida por oficial de qualquer uma das categorias pertencentes ao respectivo quadro.”

“Art. 52. A competência da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, prevista no art. 13 desta Lei Complementar, fica estendida ao Comando de Policiamento Ambiental e aos policiais militares da reserva remunerada e reformados.”

“Art. 56. As funções dos órgãos de direção setorial, intermediária, de apoio e de execução contidas no Anexo II da presente Lei, poderão, excepcionalmente e/ou por necessidade do serviço, ser exercidas por oficiais de posto imediatamente inferior, resguardados os direitos inerentes ao posto previsto.”

“Art. 60. O Regulamento desta Lei Complementar será editado em cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.”

“Art. 61. Na aplicação desta Lei Complementar será observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 39 da Constituição do Estado do Pará.”

Art. 2º A Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, fica acrescida dos arts. 8º-A, 8º-B, 9º-A, 9º-B, 9º-C, 18-A, 27-A, 32-A, 35-A, 37-A, 37-B, 37-C, 39-A, 42-A, 52-A, 52-B, 56-A e 57-A, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A O Alto Comando da Polícia Militar é o órgão colegiado, com atribuições deliberativas e consultivas, assim constituído:

I - Presidente: Comandante Geral;

II - Membros Natos:

a) Chefe do Estado-Maior Geral;

b) Corregedor Geral;

c) Chefe do Departamento Geral de Administração;

d) Chefe do Departamento Geral de Operações;

III - Membros Efetivos: dez oficiais do último posto da Corporação, designados pelo Comandante Geral, podendo ser reconduzidos, individualmente, salvo o previsto no § 4º do art. 8º-B.”

“Art. 8º-B São atribuições do Alto Comando da Polícia Militar, no âmbito da Corporação:

I - em caráter consultivo, manifestar-se sobre:

- a) orçamento anual da Polícia Militar;
- b) outros assuntos de interesse da Polícia Militar.

II - em caráter deliberativo, manifestar-se sobre:

- a) elaboração de reforma ou projeto de lei que envolva a Polícia Militar;
- b) expedição de atos normativos provenientes de suas deliberações;
- c) propostas referentes ao aumento do efetivo e criação, e extinção de cargos, a serem encaminhadas ao Governo do Estado;
- d) conflitos de atribuições entre os órgãos de direção, de apoio e de execução;
- e) proposta referente à remuneração, a ser encaminhada ao Governador do Estado.

§ 1º O Alto Comando da Polícia Militar reunir-se-á, semestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 2º O funcionamento do Alto Comando será definido em regimento interno, elaborado e aprovado por seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria relativa de votos, garantida a maioria absoluta na sessão.

§ 3º O presidente do Alto Comando não votará, salvo no caso de haver empate dos votos, cabendo-lhe o voto de desempate.

§ 4º O Comandante Geral que for exonerado do cargo e não tiver tempo de serviço para transferência à inatividade, conforme a Lei, ficará classificado no Alto Comando da Polícia Militar, ocupando vaga de membro efetivo, pelo período de até dois anos ininterruptos, podendo ser reconduzido por igual período, salvo opção em contrário.

§ 5º O ex-Comandante Geral na situação prevista no parágrafo anterior, ao completar o tempo de serviço para a inatividade antes dos dois anos previstos, será transferido ex-officio para a reserva remunerada.

§ 6º A decisão do Alto Comando da Polícia Militar, instituída por meio de resolução, será publicada no Diário Oficial do Estado após homologação do Governador do Estado.”

“Art. 9º-A O Estado-Maior é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante Geral, pelo planejamento, organização, direção e controle das atividades da Corporação, elaborando diretrizes e ordens de Comando em consonância com a missão institucional e a política de segurança pública do Estado.

§ 1º A Chefia do Estado-Maior será assim composta:

I - Gabinete:

- a) Chefe do Estado-Maior Geral;
- b) Assistência;
- c) Ajudância de Ordens.

II - Seções do Estado-Maior Geral;

III - Secretaria:

§ 2º As Seções do Estado-Maior serão assim constituídas:

I - 1ª Seção (PM/1): Política de Gestão de Pessoas:

- a) Subseção de Planejamento de Pessoal;
- b) Subseção de Planejamento da Saúde Biopsicossocial;
- c) Subseção de Legislação;

II - 2ª Seção (PM/2): Política e Planejamento de Inteligência:

- a) Subseção de Pesquisa e Análise Criminal;
- b) Subseção de Estatística Institucional;
- c) Subseção de Inteligência Estratégica;

III - 3ª Seção (PM/3): Política e Planejamento de Preservação da Ordem Pública:

- a) Subseção de Metodologias de Integração e Mobilização Social;
- b) Subseção de Metodologias Preventivas e Repressivas;
- c) Subseção de Formação Inicial e Continuada;

IV - 4ª Seção (PM/4): Política e Planejamento de Logística:

- a) Subseção de Estudo e Administração de Material Bélico;
- b) Subseção de Logística;
- c) Subseção de Tecnologia da Informação e Comunicações.

V - 5ª Seção (PM/5): Comunicação Organizacional:

- a) Subseção de Comunicação Interna;
- b) Subseção de Relações Públicas;
- c) Subseção de Integração Comunitária.

VI - 6ª Seção (PM/6): Planejamento e Orçamento:

- a) Subseção de Planejamento Orçamentário Institucional;
- b) Subseção de Projetos e Captação de Recursos;
- c) Subseção de Planejamento Estratégico;

VII - 7ª Seção (PM/7) Seção de Gestão pela Qualidade:

- a) Subseção de Gerenciamento de Processos;
- b) Subseção de Planejamento da Qualidade;
- c) Subseção de Controle Estatístico e Avaliação de Resultados.

§ 3º O Subcomandante Geral passa a denominar-se Chefe do Estado-Maior Geral com remuneração prevista no parágrafo único da Lei nº 7.519, de 10 de maio de 2011, indicado pelo Comandante Geral e nomeado pelo Governador do Estado dentre os oficiais da ativa da Corporação e do último posto do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes, nos termos da Lei, competindo-lhe:

I - substituir o Comandante Geral nos seus impedimentos ou ausências, respondendo pelo Comando Geral da Corporação;

II - assessorar o Comandante Geral na coordenação e supervisão geral das atividades da Corporação por meio do controle das atividades dos órgãos de direção setorial;

III - coordenar a elaboração do planejamento estratégico;

IV - assessorar o Comandante Geral na formulação da doutrina de preparo e emprego da tropa e na definição das políticas de comando;

V - assegurar a atuação convergente e dinâmica dos órgãos de direção, apoio e execução;

VI - elaborar e estabelecer ordens, instruções, diretrizes, planos e orientações pertinentes à implementação das políticas do Comandante Geral, visando à consecução dos objetivos e metas estabelecidos;

VII - supervisionar a execução das diretrizes, planos e ordens;

VIII - orientar e dirigir os trabalhos do Estado-Maior Geral, praticando os atos necessários ao seu funcionamento;

IX - realizar inspeções periódicas;

X - desempenhar outras atribuições delegadas pelo Comandante Geral.

§ 4º Se a escolha do Chefe do Estado-Maior Geral não recair no oficial mais antigo, este terá precedência hierárquica e funcional sobre os demais oficiais.

§ 5º Na ausência do Chefe do Estado-Maior Geral responderá por esta Chefia o Corregedor Geral, o Chefe do Departamento Geral de Administração ou Chefe do Departamento Geral de Operações.

§ 6º Os Chefes de Seção do Estado-Maior serão oficiais no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 7º Os Chefes das Subseções e da Secretaria do Estado-Maior serão oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 8º A Assistência de Gabinete do Chefe do Estado-Maior Geral será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 9º A Ajudância de Ordens do Chefe do Estado-Maior Geral será exercida por dois oficiais no Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares por ele indicados e nomeados pelo Comandante Geral”.

“Art. 9º-B O Departamento Geral de Administração é o órgão de direção geral, responsável pela supervisão, coordenação, controle e fiscalização dos órgãos de direção setorial e de apoio, que realizam a atividade-meio da Corporação, assim constituído:

I - Chefe do Departamento Geral de Administração;

II - Seção de Controle da Qualidade:

a) Subseção de Modelagem, Análise e Melhoria de Processos;

b) Subseção de Programa de Qualidade na Gestão.

III - Seção de Planejamento:

a) Subseção de Informação e Análise;

b) Subseção de Avaliação de Resultados.

IV - Assistência;

V - Secretaria;

VI - Assessoria Técnica.

§ 1º O Chefe do Departamento Geral de Administração será oficial no Posto de Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, de livre escolha do Comandante Geral, que terá precedência hierárquica e funcional sobre os Diretores dos órgãos de direção setoriais.

§ 2º Na ausência do Chefe do Departamento Geral de Administração responderá pela referida Chefia o Diretor de órgão de direção setorial mais antigo dentre os Oficiais do Quadro de Combatentes.

§ 3º Os Chefes de Seção do Departamento Geral de Administração serão oficiais no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 4º Os Chefes das Subseções do Departamento Geral de Administração serão oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 5º O Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração será oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 6º A Secretaria será chefiada por 1º Tenente do Quadro de Administração.”

“Art. 9º-C O Departamento Geral de Operações é o órgão de direção geral, responsável pela supervisão, coordenação, controle e fiscalização dos órgãos de direção intermediária e de execução da atividade-fim da Corporação, assim constituído:

I - Chefe do Departamento Geral de Operações;

II - Seção de Policiamento Preventivo:

a) Subseção de Planejamento;

b) Subseção de Avaliação de Resultados.

III - Seção de Policiamento Repressivo:

a) Subseção de Planejamento;

b) Subseção de Avaliação de Resultados;

IV - Assistência;

V - Secretaria.

§ 1º O Chefe do Departamento Geral de Operações será oficial no Posto de Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, de livre escolha do Comandante Geral, que terá precedência hierárquica e funcional sobre os Comandantes dos Órgãos de Direção Intermediária.

§ 2º Na ausência do Chefe do Departamento Geral de Operações responderá por esta Chefia o Comandante de Órgão de Direção Intermediária mais antigo na Região Metropolitana de Belém.

§ 3º Os Chefes de Seção do Departamento Geral de Operações serão oficiais no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 4º Os Chefes das Subseções do Departamento Geral de Operações serão oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 5º O Assistente do Chefe do Departamento Geral de Operações será oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 6º A Secretaria será chefiada por 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração”.

“Art. 18-A. O Centro de Inteligência, órgão de direção geral, subordinado ao Comandante Geral, é responsável pelo exercício permanente de ações especializadas no âmbito da Corporação, orientadas para a produção e proteção do conhecimento, com vistas a assessorar o Comando da Corporação na tomada de decisão, concernentes à atividade-fim, assim constituído:

I - Chefe;

II - Seção de Inteligência Estratégica:

a) Subseção de Operações de Inteligência.

b) Subseção de Análise de Inteligência.

III - Seção de Estatística Operacional e Processamento de Dados:

a) Subseção de Estatística Operacional;

b) Subseção de Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

IV - Secretaria;

V - Núcleos Regionais.

§ 1º O Chefe do Centro de Inteligência será oficial no Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As Seções serão chefiadas por oficiais no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º As Subseções serão chefiadas por oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 4º Os Núcleos Regionais serão chefiados por oficiais no Posto de Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 5º Os Núcleos Regionais serão instalados no âmbito dos Comandos de Policiamento Regionais, subordinados ao Centro de Inteligência.

§ 6º A Secretaria será chefiada por oficial no Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração”.

“Art. 27-A. Os Comandos Operacionais Intermediários terão a seguinte estrutura:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III - Estado-Maior;

IV - Seções;

V - Secretaria;

VI - Unidades Subordinadas.

§ 1º A função de Comandante dos Comandos Operacionais Intermediários será exercida por Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º A função de Subcomandante dos Comandos Operacionais Intermediários será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, o qual acumulará a função de Chefe do Estado-Maior de seu respectivo Comando.

§ 3º Cada Comando Operacional Intermediário terá quatro Seções, que compõem o seu Estado-Maior, sendo chefiadas por Major ou Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares, assim definidas:

- a) P/1 - Pessoal;
- b) P/2 - Inteligência;
- c) P/3 - Planejamento, Instrução e Operações;
- d) P/4 - Administração.

§ 4º O Secretário será 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.

§ 5º O detalhamento da estrutura, as atribuições, a circunscrição, o efetivo, a denominação e a localização dos Comandos Operacionais Intermediários serão estabelecidos no regulamento desta Lei Complementar”.

“Art. 32-A. À Diretoria de Polícia Comunitária cabem as ações de Polícia Comunitária e direitos humanos, no âmbito da corporação, sobretudo incentivando as experiências de polícia comunitária, proporcionando ainda o exercício e a defesa dos direitos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana, assim constituída:

- I - Diretor;
- II - Subdiretor;
- III - Seção de Polícia Comunitária;
- IV - Seção de Direitos Humanos;
- V - Seção de Políticas de Prevenção;
- VI - Seção de Relações com a Sociedade.

§ 1º O Subdiretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos será oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares;

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por oficiais no Posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares.”

.....
“Art. 35-A. São órgãos de apoio, que realizam a atividade-meio da Corporação, as unidades de apoio de pessoal, de logística, de ensino e instrução, de saúde e religioso.”

“Art. 37-A. O Almoxarifado Central é responsável pela execução da logística da Corporação, do suprimento, do armazenamento e da manutenção dos materiais, equipamentos, armamentos, munições e viaturas, assim constituído:

- I - Chefia;
- II - Seção de Gerenciamento de Manutenção;
- III - Seção de Armamento, Munição e Equipamentos;
- IV - Seção de Gerência e Controle de Frota;
- V - Seção de Almoxarifado e Distribuição;
- VI - Secretaria.

§ 1º A Chefia do Almoxarifado Central será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por Major ou Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º A Secretaria será chefiada por 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração”.

“Art. 37-B. Centro de Informática e Telecomunicações é responsável pela execução das ações referentes à Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Corporação, assim constituído:

- I - Chefia;
- II - Seção de Administração Tecnológica;
- III - Seção de Suporte ao Usuário;
- IV - Seção de Sistemas de Informação;
- V - Seção de Telecomunicações;
- VI - Secretaria.

§ 1º A Chefia do Centro de Informática e Telecomunicações será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por Major ou Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares;

§ 3º A Secretaria será chefiada por 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração”.

“Art. 37-C. O Centro de Convênios e Contratos é responsável pela execução das ações previstas em convênios e contratos e suas respectivas prestações de conta, bem como pela adoção das medidas administrativas necessárias à aquisição de material de logística e, ainda, pela elaboração e fiscalização de contratos administrativos referentes a essa aquisição, assim constituído:

- I - Chefia;
- II - Seção de Elaboração de Convênios e Contratos;
- III - Seção de Gerenciamento e Prestação de Contas de Convênios;
- IV - Seção de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos;
- V - Seção de Compras;
- VI - Secretaria.

§ 1º A Chefia do Centro de Convênios e Contratos será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por oficiais superiores ou intermediários do Quadro de Oficiais Policiais Militares.”

§ 3º A Secretaria será chefiada por 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.”

“Art. 39-A. É Unidade de apoio, subordinada à Diretoria de Polícia Comunitária, o Centro de Capacitação e Prevenção Primária, responsável pela execução das ações preventivas e educacionais de resistência às drogas e à violência, assim constituído:

- I - Chefia;
- II - Seção de Gerenciamento Técnico-Operacional;
- III - Seção Pedagógica;
- IV - Seção Administrativa;
- V - Seção de Avaliação e Resultados;
- VI - Secretaria.

§ 1º A Chefia do Centro de Capacitação e Prevenção Primária será exercida por oficial no Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 2º As seções de que trata este artigo serão chefiadas por oficiais superiores ou intermediários do Quadro de Oficiais Policiais Militares.

§ 3º A Secretaria será chefiada por 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Administração.”

“Art. 42-A. A Polícia Militar do Estado do Pará poderá dispor, através de Lei Ordinária, de Quadro Civil, com cargo de provimento efetivo, cujo o regime jurídico será o da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para execução de atividades exclusivamente administrativas, excluídas as funções de Comando, Direção e Chefia previstas nos Quadros da Organização Básica da Corporação.”

“Art. 52-A. Na falta de Oficial Subalterno do Quadro de Oficiais Policiais Militares, nos termos previsto no § 9º do art. 35 desta Lei, os pelotões destacados poderão ser Comandados por Subtenentes ou Sargentos do Quadro de Combatentes.”

“Art. 52-B. As Chefias da Capelania e do Centro de Psicologia e Assistência Social serão exercidas por oficial no Posto de Coronel do Quadro de Oficiais Capelães e Complementar, respectivamente, enquanto houver na ativa Oficial PM no referido Posto.”

“Art. 56-A Em situações excepcionais, por ato devidamente motivado e fundamentado, as funções dos órgãos de direção setorial, intermediária, de apoio e de execução contidas no Anexo II da presente Lei, poderão ser exercidas por Oficiais de Posto imediatamente superior, visando única e exclusivamente atender à união da entidade familiar”.

“Art. 57-A. Os oficiais que compõem o Quadro Complementar de Oficiais Policiais-Militares (QCOPM) e o Quadro de Oficiais Capelães Policiais Militares (QOCPM) poderão ser promovidos até o Posto de Tenente Coronel.”

Art. 3º O Quadro Geral de Indenização de Representação, cuja Denominação, Quantidade, Código e Padrão, é o constante no Anexo II desta Lei Complementar, que substituirá o Anexo II da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Ficam extintas as funções de Indenização de Representação da Polícia Militar do Estado do Pará relacionadas no Anexo IV desta Lei, criadas pela Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Ficam criadas as Indenizações de Representação, na forma do Anexo V desta Lei, que passam a integrar o quadro geral de que trata o Anexo II desta Lei.

Art. 6º Ficam alterados, nos termos do Anexo VI desta Lei, as denominações e/ou padrões das Indenizações de Representação, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.

Art. 7º A implementação das alterações processadas na Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, trazidas por esta Lei, ocorrerá progressivamente conforme previsão do art. 54 da referida Lei de Organização Básica, com a observância nas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

Art. 8º Ficam revogados o § 1º do art. 8º, os arts. 9º, 15, o item II da alínea “a”, os subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.7 e 2.8 do item II da alínea “b”, do inciso I, e os §§ 1º e 2º do art. 42, e o art. 61, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2014.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

ANEXO I	
QUADROS, CATEGORIA, POSTOS E GRADUAÇÕES DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	
1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES	
POSTO / GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CORONEL	35
TENENTE CORONEL	129
MAJOR	249
CAPITÃO	345
1º TENENTE	492
2º TENENTE	576
TOTAL	1826
2. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) - EXTINTO	
3. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOSPM)	

POSTO/GRADUAÇÃO	CATEGORIAS								TOTAL
	MÉDICO	DENTISTA	FARMACÉUTICO	VETERINÁRIO	ENFERMEIRO	FISIOTERAPEUTA	NUTRICIONISTA	FONOAUDIÓLOGO	
CORONEL	1								02*
TENENTE CORONEL	8	4	3	2	1	1	1	1	21
MAJOR	18	14	5	3	2	1	1	1	45
CAPITÃO	30	16	8	4	4	3	2	2	69
1º TENENTE	36	16	10	4	4	3	2	2	77

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

2º TENENTE	48	16	10	4	4	3	2	2	89
TOTAL	141	66	36	17	15	11	8	8	303

OBS: * Conforme art. 45 desta Lei Complementar.

4. QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QCOPM)										
POSTO	CATEGORIAS									TOTAL
	PSICÓLOGO	ASSISTENTE SOCIAL	COMUNICÓLOGO	CONTADOR	PEDAGOGO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR	ESTATÍSTICO	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
TENENTE-CORONEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4*
MAJOR	2	2	1	1	1	1	1	1	1	10
CAPITÃO	3	3	1	1	2	2	2	1	2	15
PRIMEIRO-TENENTE	5	5	2	2	2	2	2	3	3	23
SEGUNDO-TENENTE	8	8	3	2	3	4	3	4	4	35
TOTAL	18	18	7	6	8	9	7	10	87	

OBS: * Conforme art. 46 desta Lei Complementar.

5. QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES POLICIAIS-MILITARES (QOCPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
TENENTE-CORONEL	1
MAJOR	1
CAPITÃO	2
PRIMEIRO-TENENTE	2
SEGUNDO-TENENTE	4
TOTAL	10

6. QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAIS-MILITARES (QOAPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CAPITÃO	45
PRIMEIRO-TENENTE	73
SEGUNDO-TENENTE	104
TOTAL	222

7. QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS POLICIAIS-MILITARES (QOEPM)	
POSTO/GRADUAÇÃO	ATUAL
CAPITÃO	4
PRIMEIRO-TENENTE	8
SEGUNDO-TENENTE	12
TOTAL	24

8. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS-MILITARES (QPPM)	
8.1. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS COMBATENTES (QPMPA-0)	
POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
SUBTENENTE	253
PRIMEIRO-SARGENTO	644
SEGUNDO-SARGENTO	1.899
TERCEIRO-SARGENTO	3.849
CABO	8.667
SOLDADO	13.406
TOTAL	28.718

8.2. QUADRO DE QUALIFICAÇÃO POLICIAL-MILITAR PARTICULAR DE PRAÇAS ESPECIALISTAS			
POSTO/GRADUAÇÃO	CATEGORIAS		TOTAL
	MÚSICO (QPMPA-1)	AUXILIAR SAÚDE (QPMPA-2)	
SUBTENENTE	20	12	32
PRIMEIRO-SARGENTO	50	36	86
SEGUNDO-SARGENTO	90	99	189
TERCEIRO-SARGENTO	100	160	260
TOTAL	260	307	567

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

ANEXO II

QUADRO DE INDENIZAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO (80% DO PADRÃO DO CARGO EM COMISSÃO)

CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE
Comandante Geral	*	1
Chefe do Estado Maior Geral	*	1
Corregedor Geral	GEP-DAS-012.6	1
Chefe de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-012.6	3
Chefe de Gabinete do Comandante Geral	GEP-DAS-011.5	1
Comandante Operacional Intermediário	GEP-DAS-011.5	19
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	6
Diretor de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.5	2
Ajudante Geral	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-012.5	7
Assistente do Comandante Geral	GEP-DAS-012.5	1
Presidente de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-012.5	1
Presidente de Comissão Permanente de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-012.4	18
Chefe de Seção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-012.4	6
Assistente de Departamento	GEP-DAS-012.4	2
Assistente do Chefe do Estado Maior	GEP-DAS-012.4	1
Subcomandante de Comando Operacional Intermediário	GEP-DAS-011.4	19
Subdiretor de Órgãos de Direção Intermediária ou Setorial	GEP-DAS-011.4	6
Subdiretor de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.4	2
Fiscal Administrativo do Comando Geral	GEP-DAS-011.4	1
Chefe do Arquivo Geral da Polícia Militar	GEP-DAS-012.4	1
Chefe do Museu da Polícia Militar	GEP-DAS-012.4	1
Chefe de Seção do Estado Maior	GEP-DAS-012.4	7
Consultor Chefe	GEP-DAS-011.4	1
Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-012.4	1
Assessor Parlamentar	GEP-DAS-012.4	1
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-011.4	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.4	1
Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário	GEP-DAS-011.4	1
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	45
Comandante do Regimento de Polícia Montada	GEP-DAS-011.4	1
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidades de Apoio	GEP-DAS-011.4	21
Membro de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-012.3	3
Membro de Comissão Permanente de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-012.3	54
Chefe de Subseção de Departamento e Centro de Inteligência	GEP-DAS-012.3	12
Chefe de Subseção do Estado Maior	GEP-DAS-012.3	21
Chefe da Secretaria do Estado Maior	GEP-DAS-012.3	1
Chefe da Secretaria Executiva do Comando Geral	GEP-DAS-011.3	1
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.3	5
Chefe de Seção de Estado Maior de Comando Intermediário	GEP-DAS-012.3	76
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-012.3	25
Chefe de Seção, Divisão e Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-012.3	22
Chefe de Seção de Fundos Vinculados	GEP-DAS-012.3	8
Consultor	GEP-DAS-012.3	4
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-012.3	3
Membro da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-012.3	3
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-012.3	45
Subcomandante do Regimento de Polícia Militar	GEP-DAS-012.3	1
Subcomandante, subchefe ou subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-012.3	17
Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-012.3	45
Comandante de Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	103
Comandante da Companhia de Comando e Serviços	GEP-DAS-011.3	1
Secretário da Ajudância Geral	GEP-DAS-012.3	1
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-012.3	1
Chefe de Núcleo de Inteligência	GEP-DAS-012.3	13
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-012.2	45
Subcomandante da Companhia de Comando e Serviços	GEP-DAS-012.2	1
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-012.2	2
Comandante de Pelotão Destacado Policial-Militar	GEP-DAS-012.2	110
Comandante de Posto Policial Destacado	GEP-DAS-012.1	150
Segurança do Comandante Geral	GEP-DAS-012.1	4
Segurança do Chefe do Estado Maior Geral	GEP-DAS-012.1	2
TOTAL		960

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

ANEXO III - QUADRO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERAL	
COMANDO-GERAL (CG)	COMANDANTE GERAL
	ALTO COMANDO
	ESTADO MAIOR GERAL
	CORREGEDORIA GERAL
	DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CENTRO DE INTELIGÊNCIA
	GABINETE DO COMANDANTE GERAL
	COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS
	COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS
	AJUDÂNCIA GERAL
	CONSULTORIA JURÍDICA
	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS (CME)	ESTADO-MAIOR
	BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE
	REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA
	BATALHÃO DE POLÍCIA TÁTICA
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA COM CÃES
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAIS / CASTANHAL
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAIS / SANTARÉM
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAIS / MARABÁ
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE MISSÕES ESPECIAIS / ALTAMIRA
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE)	ESTADO-MAIOR
	BATALHÃO DE POLÍCIA PENITENCIÁRIA
	BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDAS
	BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA
	BATALHÃO DE POLÍCIA DE EVENTOS
	COMPANHIA INDEPENDENTE ESPECIAL DE POLÍCIA ASSISTENCIAL
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA ESCOLAR
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA TURÍSTICA	
COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPA)	ESTADO-MAIOR
	BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL / BELÉM
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA FLUVIAL
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA AMBIENTAL / PARAGOMINAS
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA AMBIENTAL / S. FÉLIX DO XINGU
	COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA AMBIENTAL / PARAUAPEBAS
COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA AMBIENTAL / SANTARÉM	
COMANDOS DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC)	ESTADO-MAIOR
	1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM (ICOARACI)
	20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM (MOSQUEIRO)
	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	27º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM
	28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BELÉM

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPRM)	ESTADO-MAIOR
	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ANANINDEUA
	21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MARITUBA
	29º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ANANINDEUA
	30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ANANINDEUA
COMANDO DE POLICIAMENTO I / SANTARÉM (CPR I)	2º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / BENEVIDES
	ESTADO-MAIOR
	3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTARÉM
	18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MONTE ALEGRE
	35º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTARÉM
	12º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ORIXIMINÁ
	26º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ALENQUER
COMANDO DE POLICIAMENTO II / MARABÁ (CPR II)	27º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ALMEIRIM
	28º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / JURUTI
	29º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ÓBIDOS
	ESTADO-MAIOR
	4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MARABÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO III / CASTANHAL (CPR III)	23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / PARAJUEBAS
	34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / MARABÁ
	11º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / RONDON DO PARÁ
	24º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ITUPIRANGA
	25º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ELDORADO DOS CARAJÁS
COMANDO DE POLICIAMENTO IV / TUCURUÍ (CPR IV)	ESTADO-MAIOR
	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CASTANHAL
	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SANTA ISABEL DO PARÁ
	3º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / VIGIA
COMANDO DE POLICIAMENTO V / REDENÇÃO (CPR V)	9º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
	14º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / TOMÉ-ÁÇU
	ESTADO-MAIOR
	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / TUCURUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO VI / PARAGOMINAS (CPR VI)	6º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / TAILÂNDIA
	18º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / JACUNDÁ
	23º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / NOVO REPARTIMENTO
COMANDO DE POLICIAMENTO VII / CAPANEMA (CPR VII)	ESTADO-MAIOR
	7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / REDENÇÃO
	22º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPRM)	30º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SANTANA DO ARAGUAIA
	ESTADO-MAIOR
	19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / PARAGOMINAS
	21º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / DOM ELISEU
	ESTADO-MAIOR
	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CAPANEMA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPRM)	33º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BRAGANÇA
	1º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / SALINÓPOLIS
	10º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / CAPITÃO POÇO
	15º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / AUGUSTO CORRÊA
	19º COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / VISEU

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

COMANDO DE POLICIAMENTO VIII / ALTAMIRA (CPR VIII)	ESTADO-MAIOR
	16º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ALTAMIRA
	13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / URUARÁ
	16ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ANAPU
COMANDO DE POLICIAMENTO IX / ABAETETUBA (CPR IX)	ESTADO-MAIOR
	14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BARCARENA
	31º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ABAETETUBA
	32º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / CAMETÁ
	4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / ACARÁ
	5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / BAIÃO
COMANDO DE POLICIAMENTO X / ITAITUBA (CPR X)	ESTADO-MAIOR
	15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / ITAITUBA
	7ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / NOVO PROGRESSO
	17ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / RURÓPOLIS
COMANDO DE POLICIAMENTO XI / SOURE (CPR XI)	ESTADO-MAIOR
	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SOURE
	20ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / MUANÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO XII / BREVES (CPR XII)	ESTADO-MAIOR
	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / BREVES
	22ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / PORTEL
COMANDO DE POLICIAMENTO XIII / SÃO FÉLIX DO XINGU (CPR XIII)	ESTADO-MAIOR
	17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / XINGUARA
	36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR / SÃO FÉLIX DO XINGU
	31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR / OURILÂNDIA DO NORTE

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL	
DIRETORIA DE PESSOAL	SEÇÕES
	CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	CENTRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
	CAPELANIA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO	SEÇÕES
	ALMOXARIFADO CENTRAL
	CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
	CENTRO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
DIRETORIA DE FINANÇAS	SEÇÕES
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO	SEÇÕES
	ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR "CEL FONTOURA"
	CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
	CENTRO DE TREINAMENTO POLICIAL MILITAR
DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	SEÇÕES
	CENTRO DE CAPACITAÇÃO E PREVENÇÃO PRIMÁRIA
CORPO MILITAR DE SAÚDE	SEÇÕES
	HOSPITAL MILITAR DO ESTADO
	AMBULATÓRIO MÉDICO CENTRAL
	ODONTOCLÍNICA
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES E DIAGNOSES
	UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
	UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS
	CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA
	UNIDADE DE REABILITAÇÃO
	POLICLÍNICAS REGIONAIS
UNIDADES SANITÁRIAS DE ÁREA	

**ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS**

CARGO	PADRÃO	QUANTID.
CHEFE DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO	GEP-DAS.012.6	1
CHEFE DE SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR ESTRATÉGICO	GEP-DAS.012.4	4
COMANDANTE DO GRAER	GEP-DAS.011.4	1
SUBCOMANDANTE DO GRAER	GEP-DAS.011.3	1
COMANDANTE DE ZONA DE POLICIAMENTO	GEP-DAS.011.3	56

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO	GEP-DAS.012.3	3
SUBCOMANDANTE DE ZONA DE POLICIAMENTO	GEP-DAS.012.2	56
COMANDANT DE DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR	GEP-DAS.012.1	275
TOTAL		397

ANEXO V – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS	PADRÃO	QUANTIDADE
Chefe de Departamento	GEP-DAS.011-6	2
Chefe do Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.6	1
Comandante Operacional Intermediário	GEP-DAS-011.5	4
Diretor de Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.5	1
Assessor Técnico	GEP-DAS-012.5	3
Subcomandante de Comandos Operacionais Intermediários	GEP-DAS-011.4	4
Subdiretor de Órgãos Direção Setorial	GEP-DAS-011.4	1
Presidente de Comissão Permanente de Correição de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-011.4	3
Chefe de Seção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.4	7
Comandante de Batalhão	GEP-DAS-011.4	17
Comandante, Chefe ou Diretor de Unidades de Apoio	GEP-DAS-011.4	4
Chefe de Seção de Departamento	GEP-DAS-011.4	4
Chefe de Seção do Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.4	2
Assistente de Departamento	GEP-DAS-011.4	2
Chefe do Arquivo Geral da Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Chefe do Museu da Polícia Militar	GEP-DAS-011.4	1
Assessor Parlamentar	GEP-DAS-012.4	1
Membro de Comissão Permanente de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-011.3	9
Chefe de Seção de Estado-Maior dos Coint	GEP-DAS-011.3	46
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Setorial	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Seção de Fundos Vinculados	GEP-DAS-011.3	3
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	17
Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	21
Comandante de Companhia Orgânica	GEP-DAS-011.3	103
Chefe de Seção, Divisão e Corpo de Alunos dos Órgãos de Apoio	GEP-DAS-011.3	22
Chefe de Subseção de Departamento	GEP-DAS-011.3	8
Chefe de Subseção de Centro de Inteligência	GEP-DAS-011.3	4
Chefe de Subseção do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	21
Chefe da Secretaria do Estado-Maior Geral	GEP-DAS-011.3	1
Secretário da Comissão Permanente de Licitação	GEP-DA-S011.3	1
Chefe do Núcleo de Inteligência	GEP-DAS-011.3	13
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	21
Comandante de Pelotão Destacado Policial Militar	GEP-DAS-011.2	110
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-011.2	1
Comandante de Posto Destacado Policial Militar	GEP-DAS-011.1	150
TOTAL		613

**ANEXO VI
QUADRO DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E/OU PADRÃO DE CARGOS**

CARGO	PADRÃO	QTD	CARGO	PADRÃO	QTD
Subcomandante Geral	*	1	Chefe do Estado-Maior Geral	*	1
Corregedor Geral	GEP-DAS-012.6	1	Corregedor Geral	GEP-DAS-011.6	1
Diretor de Órgãos de direção Intermediária ou Setorial	GEP-DAS-011.5	5	Diretor de Órgãos de direção Intermediária ou Setorial	GEP-DAS-011.5	5
Assistente do Comandante Geral	GEP-DAS-012.5	1	Assistente do Comandante Geral	GEP-DAS-011.5	1
Assistente do Subcomandante Geral	GEP-DAS-012.4	1	Assistente do Subcomandante Geral	GEP-DAS-011.4	1
Presidente de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-011.4	1	Presidente de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-011.5	1
Ajudante de Ordens	GEP-DAS-012.3	5	Ajudante de Ordens	GEP-DAS-011.3	5
Membro de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-012.3	3	Membro de Comissão Permanente de Correição	GEP-DAS-011.3	3
Membro de Comissão Permanente de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-012.3	45	Membro de Comissão Permanente de Corregedorias dos Coint	GEP-DAS-011.3	45
Chefe de Seção de Estado-Maior dos Coint	GEP-DAS-012.3	30	Chefe de Seção de Estado-Maior dos Coint	GEP-DAS-011.3	30
Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Intermediária ou Setorial	GEP-DAS-012.3	21	Chefe de Seção dos Órgãos de Direção Intermediária ou Setorial	GEP-DAS-011.3	21
Chefe de Seção de fundos Vinculados	GEP-DAS-012.3	5	Chefe de Seção de fundos Vinculados	GEP-DAS-011.3	5
Consultor	GEP-DAS-012.3	4	Consultor	GEP-DAS-011.3	4
Membro de Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-012.3	3	Membro de Comissão Permanente de Controle Interno	GEP-DAS-011.3	3
Membro de Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-012.3	3	Membro de Comissão Permanente de Licitação	GEP-DAS-011.3	3
Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-012.3	28	Subcomandante de Batalhão	GEP-DAS-011.3	28
Subcomandante do Regimento de Polícia Militar	GEP-DAS-012.3	1	Subcomandante do Regimento de Polícia Militar	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-012.3	17	Subcomandante, Subchefe ou Subdiretor de Unidade de Apoio	GEP-DAS-011.3	17
Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-012.3	24	Comandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.3	24
Secretário da Ajudância Geral	GEP-DAS-012.3	1	Secretário da Ajudância Geral	GEP-DAS-011.3	1
Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-012.2	24	Subcomandante de Companhia Independente	GEP-DAS-011.2	24
Subcomandante da Companhia de Comandos e Serviços	GEP-DAS-012.2	1	Subcomandante da Companhia de Comandos e Serviços	GEP-DAS-011.2	1
Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-012.2	1	Comandante e Regente da Banda de Música	GEP-DAS-011.2	1
Segurança do Comandante Geral	GEP-DAS-012.1	4	Segurança do Comandante Geral	GEP-DAS-011.1	4
Segurança do Subcomandante Geral	GEP-DAS-012.1	2	Segurança do Subcomandante Geral	GEP-DAS-011.1	2
TOTAL		232	TOTAL		232

(Transc. Diário Oficial n° 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto n°. 4.242, de 22 de janeiro de 1986, que regulamenta a Lei Estadual n° 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças), e

Considerando o disposto na Lei Estadual n°. 5.250, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Praças) e o preceituado no Decreto n°. 4.242, de 22 de janeiro de 1986;

Considerando que, no dia 29 de maio de 2011, os policiais militares 3º SGT PM RG 23770 RENÚBIO SERVITO DO CARMO RAMOS e o CB PM RG 21940 ANTÔNIO EDIDEUS SOUSA PONTES encontravam-se de serviço no DPM do Distrito de Moraes de Almeida-PA e, em ronda no balneário denominado Paraíso, prestaram socorro ao menor que se afogava em uma piscina, evitando que a mãe do mesmo fosse agredida pelos populares que estavam revoltados pelo fato ocorrido;

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria n° 008/2011/SIND - CPR-X, de 16 de agosto de 2011;

Considerando o Conselho Especial instaurado pela Portaria n° 001/2013 - CE/CONJUR, datada de 25 de março de 2013;

Considerando os termos da Proposta n° 001/2013 – CPP, do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer n° 0002/2014 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **FICA PROMOVIDO**, por Ato de Bravura, à graduação de 2º Sargento PM Combatente (QPMP-0), o 3º SGT PM RG 23770 RENÚBIO SERVITO DO CARMO RAMOS.

Art. 2º **FICA PROMOVIDO**, por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento PM Combatente (QPMP-0), o CB PM RG 21940 ANTÔNIO EDIDEUS SOUSA PONTES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de maio de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial n° 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual n° 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Ofício n°. 230/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA, constante do Processo n° 2013/591933;

Considerando o Parecer n° 0836/2013 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 1º TEN PM RG 35458 GILMAR MENDES **CAVALCANTE**, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Ofício nº 289/2013 – DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº. 0835/2013 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o CAP PM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 88, § 1º, inciso I, e 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, combinados com o art. 21, § 1º, item “3”, do Decreto nº 88.777/83;

Considerando o Ofício nº 284/2013–DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando o Parecer nº. 0827/2013 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **FICA AGREGADA** a MAJ QOPM RG 24950 **ADRIANA** PEREIRA NACIF, em razão de ter sido nomeada para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de novembro de 2013, conforme Boletim Geral nº 203, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 32.517, de 7 de novembro de 2013.

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o CAP PM **JOMIRES REBELO PIRES**, Coordenador de Aeronaves e o CAP PM **CLÁUDIO PETILLO DE ALMEIDA**, Piloto, servidores do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Pará (GRAESP), vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajarem às cidades de Ft. Lauderdale (Flórida) e Georgetown (Texas), nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 15 de outubro de 2013, a fim de realizarem visita de inspeção in loco na Banyan Air Service e na LifePort Inc. Enflite, e conceder, a cada um desses profissionais, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 07 (sete) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o MAJ QOPM RG 21136 **OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO** a viajar para a Espanha e Itália, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2013, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o TEN CEL QOPM RG 16271 **LUIZ AUGUSTO BARILE DE CARVALHO** a viajar para a cidade de Jerusalém-Israel, no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2013, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

AUTORIZAR o 1º TEN QOPM RG 35465 ALLAN **MARIANO** DA SILVA a viajar para o México, no período de 5 a 15 de novembro de 2013, e para Argentina e Paraguai, no período de 25 a 28 de novembro de 2013, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

AUTORIZAR o SD PM RG 32755 RUBENS ALESSANDRO **AZEVEDO** DE SOUZA a viajar para o Paraguai e Argentina, no período de 26 de dezembro a 7 de janeiro de 2014, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JANEIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

● **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 007/2014-SAGA/SEGUP BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: Processo nº 2013/611604 de 23 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.742/2013-SAGA/SEGUP, de 16 de outubro de 2013, que retificou o período de gozo das férias do servidor JOÃO CARLOS **LIMA E SILVA**, Coordenador de Ensino Superior do IESP, Matrícula nº 5075572/3, de 01 a 30 de novembro de 2013 para 02 a 31 de dezembro de 2013.

II. Retificar o período de gozo das férias do servidor JOÃO CARLOS **LIMA E SILVA**, Coordenador de Ensino Superior do IESP, Matrícula nº 5075572/3, de 01 a 30 de novembro de 2013 para 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 004/2014 – DEI:

O Comandante Geral da Polícia Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 - STF).

RESOLVE:

Art. 1º **ANULAR** a Portaria nº 003/2014-DEI, publicada no Boletim Geral nº 006, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 008/2014 – DEI:

O Comandante Geral da Polícia Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Mem. nº 004/14-Div. Ens./APM e o Requerimento de Desligamento de Curso, encaminhados a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA:

RESOLVE:

Art. 1º **DESLIGAR**, do Curso de Adaptação de Oficiais – CADO PM/2014, o Aluno VICTOR PAES RODRIGUES.

Art. 2º **DEMITIR**, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Pará, de acordo com o Art. 115, inciso I, da Lei nº 5.251/1985, e **EXCLUIR** da folha de pagamento o referido aluno. Providencie a Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 14 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 041/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições conferidas por intermédio do art. 8º, inc. V, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 c/c o item 1, da alínea “b”, do Art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, aprovado pelo Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1992, nos termos do Memorando Nº 004/2014 -CEST/CPR III, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 21149 **ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**, da função Subcomandante do 5º BPM / CPR III (Castanhal);

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o MAJ QOPM RG 21149 **ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**, do 5º BPM (Castanhal) para o 12º BPM (Stª Izabel) / CPR III (Castanhal);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 21149 **ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA**, para a função de Subcomandante do 12º BPM (Stª Izabel) / CPR III (Castanhal);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 042/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições conferidas por intermédio do art. 8º, inc. V, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 c/c o item 1, da alínea “b”, do Art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, aprovado pelo Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1992 , nos termos do Memorando N° 004/2014 -CEST/CPR III, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS **FRANÇA**, da função de Subcomandante do 12º BPM (Stª Izabel) / CPR III (Castanhal);

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o MAJ QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS **FRANÇA**, do 12º BPM (Stª Izabel) para a 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS **FRANÇA** para a função de Comandante da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 043/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições conferidas por intermédio do art. 8º, inc. V, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 , nos termos do Memorando nº 004/2014 -CEST/CPR III, de 07 de janeiro de 2014,

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CAP QOPM RG 29206 FRANCISCO DE ASSIS **GALHARDO DO VALE**, da função de Comandante da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal);

Art. 2º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 29206 FRANCISCO DE ASSIS **GALHARDO DO VALE**, para a função de Subcomandante da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 044/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições conferidas por intermédio do art. 8º, inc. V, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 c/c o item 1, da alínea “b”, do Art. 12 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, aprovado pelo Decreto nº 2.400 de 13 de agosto de 1992, nos termos do Memorando nº 004/2014 -CEST/CPR III, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o MAJ QOPM RG 16842 UBIRAJARA **MAGELA DE SOUZA FALCÃO**, da função de Comandante da 17ª ZPOL / 12º BPM (Stª Izabel) / CPR III (Castanhal);

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o o MAJ QOPM RG 16842 UBIRAJARA **MAGELA DE SOUZA FALCÃO**, do 12º BPM (Stª Izabel) para o 5º BPM / CPR III (Castanhal);

Art. 3º **NOMEAR** o MAJ QOPM RG 16842 UBIRAJARA **MAGELA DE SOUZA FALCÃO**, para a função de Subcomandante do 5º BPM / CPR III (Castanhal);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 045/2014 – DP/1:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições conferidas por intermédio do art. 8º, inc. V, da Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006 , nos termos do Memorando N° 004/2014 -CEST/CPR III, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 27282 **JOSIMAR LEÃO QUEIROZ**, para a função de Comandante da 17ª ZPOL / 12º BPM (Stª Izabel) / CPR III (Castanhal);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0109/2014 – DP/2:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando os termos do Memorando nº 575/2013 – CLOG/CPR III,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 3º SGT PM RG 13133 **CLAUDIONOR DA SILVA RAMOS**, da 14ª CIPM (Tomé-Açu) / CPR III (Castanhal), da função de Comandante do Destacamento Policial Militar do Distrito de Breu, município de Tomé-Açu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de janeiro de 2014.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 997/2013 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa nº 005/DP/PMPA, publicada no BG nº 117/2011, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no plano de férias da CorCPR II (Marabá), referente ao ano 2013, exercício 2014, no mês de OUTUBRO/2014, o TEN CEL QOPM RG 16225 **MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS**, da CorCPR II (Marabá).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 050/2014 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117 de 20 de junho de 2011, e considerando os termos do Of. n° 148/2013-Gab. Diretor, de 26 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, do mês de JANEIRO/2014 para o mês de JUNHO/2014, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano 2013, do TEN CEL QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO **ROCHA DOS REMÉDIOS**, Diretor do FUNSAU.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 051/2014 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117 de 20 de junho de 2011, e considerando os termos do requerimento, de 03 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **ANTECIPAR** o gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2013, do mês de JUNHO/2014 para o mês de FEVEREIRO/2014, da 2° TEN QOEPM RG 13460 **MARILENE LOPES DE SOUSA**, da Diretoria de Pessoal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 052/2014 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117 de 20 de junho de 2011, e considerando os termos da Parte s/n°/2014, de 03 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **INCLUIR** no plano de férias da Diretoria de Pessoal, referente ao ano 2013, para o mês de JULHO/2014, o TEN CEL QOPM RG 16254 **TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA**, da Diretoria de Pessoal.

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 054/2014 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117 de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, do mês de JANEIRO/2014 para o mês de JULHO/2014, o gozo de férias regulamentar, referente ao ano 2013, do MAJ QOPM RG 20124 **EDIVAN ARAÚJO DE MORAES**, da Diretoria de Pessoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 056/2014 – DP/1:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da Instrução Normativa Administrativa n° 005/DP/PMPA, publicada no BG n° 117 de 20 de junho de 2011, e considerando os termos do Mem. n° 491/2013 – DAL/1, de 19 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** que o CEL QOPM RG 16249 **RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS**, Diretor de Apoio e Logístico da PMPA, a gozar 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao ano 2011, a contar 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

PORTARIA N° 0037/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Mem. n° 05/2014 – DP/2, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **CLASSIFICAR** o CB PM RG 13125 RUBENS MONTEIRO DE SOUSA, na **CCS/QCG**, exercendo suas atividades profissionais no **CITEL**, por ter sido revertido ao serviço ativo, conforme publicação no Boletim Geral n° 001/2014, transcrito do Diário Oficial n° 32.553, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0038/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Mem. n° 06/2014 – DP/2, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° **CLASSIFICAR** a SD PM RG 21908 EDICLÉA DA SILVA ALVES, na **CCS/QCG**, por ter sido revertida ao serviço ativo, conforme publicação no Boletim Geral n° 001/2014, transcrito do Diário Oficial n° 32.553, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0039/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n° 1774/2013 – S.LOG/CPC,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, a SD PM RG 32632 DILIANE DE AGUIAR MONTEIRO, do **CPC para o 10° BPM / CPC**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0040/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n° 155/2013 – P/1 - BPGDA,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o 3° SGT PM RG 19945 ARTUR DOS SANTOS JÚNIOR, **do BPGDA/CPE para o 2° BPM/CPC.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0042/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n° 1290/2013 – CPR IV, anexo o requerimento firmado pelo SD PM RG 34520 RENATO CARDOSO DE SOUSA, tendo o parecer favorável dos comandantes do policial militar,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, por interesse próprio, o SD PM RG 34520 RENATO CARDOSO DE SOUSA, **do 13° BPM / CPR IV (Tucuruí) para a 6ª CIPM (Tailândia) / CPR IV (Tucuruí).**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0043/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n° 158/2013 – CCS/QCG,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o 3° SGT PM RG 17301 ORLANDO POJO RIBEIRO, **da CCS/QCG para o 10° BPM / CPC.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0044/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n° 184/2013-CCS/QCG, anexo o requerimento firmado pelo CB PM RG 27152 MÁRCIO AUGUSTO ALVES DA PAIXÃO, tendo o parecer favorável dos comandantes do policial militar,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse próprio, o CB PM RG 27152 MÁRCIO AUGUSTO ALVES DA PAIXÃO, **da CCS/QCG para o 4º BPM / CPR II (Marabá).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0045/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, considerando os termos do Memorando n° 632/2013 – CME/1ª Seção, anexo o requerimento firmado pelos SD PM RG 32775 FÁBIO COSTA FERREIRA e RG 35090 MAX MULLER SILVA DE SOUSA, tendo o parecer favorável dos comandantes dos policiais militares,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse próprio, os policiais militares a seguir:

I – SD PM RG 32775 FÁBIO COSTA FERREIRA, **do RPMON / CME para a 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal);**

II - SD PM RG 35090 MAX MULLER SILVA DE SOUSA, **da 9ª CIPM (São Miguel do Guamá) / CPR III (Castanhal) para o RPMON / CME.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 0046/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando n° 711/2013 – C.LOG/CPR III,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o SD PM RG 38512 HUGO DA SILVA LOPES, **do 12º BPM (Stª Izabel do Pará) / CPR III (Castanhal) para a Diretoria de Finanças da PMPA.**

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0050/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 9º, da Portaria nº 1639/2013 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 225/2013, que transferiu o SD PM RG 36724 BRUNO FIGUEIREDO PONTES, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o SD PM RG 36724 BRUNO FIGUEIREDO PONTES, **do 21º BPM / CPRM (Marituba) para o BPOT / CME.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0056/2014 – DP/2:

O Subcomandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 11/2014 – DP/2, de 07 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CLASSIFICAR** o SD PM RG 13047 HÉLIO NASCIMENTO DE SOUZA, **na CCS/QCG**, exercendo suas atividades profissionais no **Fiscal Administrativo da PMPA**, por ter sido revertido ao serviço ativo, conforme publicação no Boletim Geral nº 001/2014, transcrito do Diário Oficial nº 32.553, de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 15 de janeiro de 2014.

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS – CEL QOPM RG 9918
SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 053/2014 – DP/1:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 355 – GAB. CMDº de 19 AGO 2011, publicada no BG nº 159 de 29 AGO 2011, atendendo aos termos do memorando protocolado na Diretoria de Pessoal, o qual solicita concessão de licença especial,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CAP QOPM RG 30314 **MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA**, do 6º BPM (Ananindeua), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 1º decênio, correspondente ao período de 16 ABR 2001 a 16 ABR 2011, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviço, de acordo com artigo 70, §1º, alínea “a” c/c com artigo 71 da Lei estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0012/2014 – DP/2:

O Subdiretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 006 – GAB. CMDº de 09 FEV 2012, publicada em Boletim Geral nº 030/2012, considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, inciso IV, §2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, para fins da inatividade,

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos da 3º SGT PM RG 17392 **MARILENE DE OLIVEIRA LOPES**, do 13º BPM / CPR IV (Tucuruí), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do 3º SGT PM RG 15291 **LUÍS CARLOS PINHEIRO**, do 23º BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 23 AGO 1999 a 23 AGO 2009.

Art. 3º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 11079 **NILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, do BPA / CPE, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 21 OUT 1999 a 21 OUT 2009.

Art. 4º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 11608 **EDIVALDO RIBEIRO DA FONSECA**, do 4º BPM / CPR II (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 10 MAIO 1995 a 10 MAIO 2005.

Art. 5º **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 14735 **IRAN OEIRAS PIRES**, do 5º BPM / CPR III (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 20 MAR 1989 a 20 MAR 1999.

Art. 6° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 16053 ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, do 23° BPM (Parauapebas) / CPR II (Marabá), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JUN 2000 a 01 JUN 2010.

Art. 7° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 24877 ELIEZER DA ROZA MESSIAS, do 1° BPM / CPC, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004.

Art. 8° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 20073 JOSÉ NAZARENO TEODOSIO DA SILVA, do BPGDA / CPE, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 AGO 2002 a 01 AGO 2012.

Art. 9° **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 24544 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, do 12° BPM (Stª Izabel do Pará) /CPR III (Castanhal), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004.

Art. 10 **AVERBAR** nos assentamentos do CB PM RG 21394 ERNESTO DA SILVA JANAÚ, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 1981 a 28 JUL 1982 e 01 MAIO 1994 a 03 JUN 2003.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA N° 0013/2014 – DP/2:

O Subdiretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, Respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício de suas atribuições legais delegadas através da Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD° de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral n° 030/2012, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, §2°, da Lei Estadual n° 5.251/1985,

RESOLVE:

Art. 1° **AVERBAR** nos assentamentos da 3° SGT PM RG 17371 EDILAMAR APARÍCIO SARAIVA, da CCS/QCG, 02 (dois) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0014/2014 - DP/2:

O Subdiretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012, considerando os termos do requerimento de protocolo nº 2013061941 (Diretoria de Pessoal),

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a averbação de 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 1994 a 01 DEZ 2004, do 3º SGT PM RG 25005 WANDERLEI PEREIRA DA SILVA, do 10º BPM / CPC, publicado no Boletim Geral nº 204/2009, página 021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0015/2014 – DP/2:

O Subdiretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº de 09 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012, considerando os termos do requerimento de protocolo nº 2013061941 (Diretoria de Pessoal),

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a averbação de 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao período de 09 ABR 1997 a 08 ABR 2006, acrescido do tempo de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia de serviços prestados ao Ministério Exército Brasileiro, averbado no BG nº 128/2006, do CB PM RG 12458 ORIVALDO DOS SANTOS SILVA, do 8º BPM (Soure) / CPR XI (Marajó), publicado no Boletim Geral nº 195/2009, página 012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 0017/2014 – DP/2:

O Subdiretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, Respondendo pela Diretoria de Pessoal, no exercício de suas atribuições previstas na Portaria nº 355 – GAB CMDº., de 19 AGO 2011, publicada no Boletim Geral nº 159/2011;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados na Diretoria de Pessoal, relativos a concessão de licença especial, conforme os termos do art. 70, alínea “a”, combinado com o art. 71, §1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985,

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao SUB TEN PM RG 17944 RICARDO BOVOLON, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 SET 2001 a 01 SET 2011.

Art. 2° **CONCEDER** ao 2° SGT PM RG 22017 JOCI DA CONCEIÇÃO MOITA, do 15° BPM / CPR X (Itaituba), 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 01 DEZ 2013.

Art. 3° **CONCEDER** ao 3° SGT PM RG 22936 REINALDO JOSÉ PINTO REZENDE, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 4° **CONCEDER** ao 3° SGT PM RG 21482 EVANDRO COSTA FERREIRA, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 5° **CONCEDER** ao CB PM RG 22051 ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA JÚNIOR, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 6° **CONCEDER** ao CB PM RG 21220 RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 7° **CONCEDER** ao CB PM RG 22049 HENRIQUE SANTOS ALVES DA TRINDADE, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 8° **CONCEDER** ao CB PM RG 21917 ISAC DE SOUZA FERREIRA, da CCS/QCG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 JAN 2004 a 01 JAN 2014.

Art. 9° **CONCEDER** ao CB PM RG 22885 PAULO BORGES FEITOSA BRANDÃO, do 1° BPM / CPC, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 2003 a 01 DEZ 2013.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de janeiro de 2014.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DO DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 07/01/2014

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

Valor: 50.000,00

Vigência: 08/01/2014 a 07/01/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2011 - FUNSAU, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/01/2014 e término em 07/01/2015, onde a Contratante e o Credenciado acordam e atribuem aos serviços Objeto, deste Contrato, estimando um valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor mensal estimado de R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Contrato: 1-11

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303133147280000	339039	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10303133147280000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BELÉM - IHEBE

Endereço: Al. Vovó Hostina, Bairro: Benguí, 1758

CEP. 66630-505 - Belém/PA

Telefone: 9132468292

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 10/01/2014

Valor: 45.000,00

Vigência: 10/01/2014 a 09/01/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2010 - FUNSAU terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de 10/01/2014 e término em 09/01/2015 e para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim distribuídos: valor mensal estimado de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) e valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Contrato: 4-10

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10303133147280000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10303133147280000	339039	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA TAVARES E PEREIRA

Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 330

CEP. 66050-380 - Belém/PA

Telefone: 9132241613

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

(Transc. Diário Oficial nº 32.563 de 16/01/2014).

● **CONSULTORIA JURÍDICA DA PMPA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2013

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, viúva do EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA.

ANEXOS: Memorando encaminhando Autos de IPM e anexos.

EMENTA: Policial morto em consequência da atividade policial militar – Promoção Post-mortem – inteligência do art. 9º da Lei Estadual nº 5.250/85 – Possibilidade.

Fora encaminhada a Consultoria Jurídica desta Corporação cópia dos autos de IPM instaurado por intermédio da Portaria nº 005/2010/IPM – 2ª Seção / 4º BPM, datada de 31 de maio de 2010, tendo como encarregado o 1º TEN QOPM RG 30323 JOELSON FARINHA DA SILVA, e que teve como escopo apurar o óbito do **EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, para fins de análise e emissão de parecer quanto à possibilidade de promoção *post-mortem*.

Assim sendo, e em resposta ao requerimento interposto pela viúva do Ex-PM supracitado a Srª **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA**, através do qual solicita a concessão da referida promoção *post-mortem* em favor do falecido militar, passamos, então, a partir de agora, a analisar cópia dos autos do IPM acima mencionado, que teve como principal finalidade apurar sob que circunstâncias ocorreram os fatos que culminaram com o falecimento do EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA, para, após confrontá-los com as normas legais vigentes, emitir manifestação técnica quanto à possibilidade de concessão da requerida promoção post-mortem.

DOS FATOS

Analisando os autos do Inquérito Policial Militar, depreende-se que os fatos ocorreram da seguinte maneira: No dia 06 de fevereiro de 2010, por volta das 14h40, o então CB PM ERINEUTO, estava no destacamento da PM na Vila Santa Fé, em companhia do CB JOÃO ANTÔNIO VASQUES ROCHA, quando o orelhão que fica em frente ao local tocou e uma pessoa não identificada informou que estava havendo uma desordem em um balneário da estrada do Rio Preto.

Ocorre que, ao se deslocarem até o local, no caminho depararam-se com dois indivíduos em uma motocicleta BROS de cor vermelha, os quais estavam fingindo ter caído, porém, logo perceberam que tratava de uma emboscada, haja vista, que os desconhecidos começaram a efetuar disparos em direção dos Policiais, que revidaram, atirando também contra os infratores.

Entretanto, o CB PM P. ALMEIDA foi atingido por duas vezes, sendo um tiro na cabeça e outra na região do abdômen, nesse momento os cidadãos infratores conseguiram fugir adentrando no matagal existente no lateral da pista, o CB JOÃO providenciou socorro para seu colega, a princípio o colocando ao lado da pista, no momento passou uma

caminhonete no local que prestou socorro, o transportando em direção ao Hospital Regional de Marabá, durante o percurso foi transferido para o carro de resgate do Corpo de Bombeiro.

Destarte, o CB ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA ainda chegou no hospital com vida, contudo, infelizmente, não resistiu vindo ao óbito devido a gravidade dos ferimentos.

DO DIREITO

O art. 64 da Lei n° 5.251, de 31 de junho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará), faz referência à promoção “Post-mortem” da seguinte maneira:

*"Art. 64 – As promoções serão efetuadas pelo critério de antiguidade e merecimento, ou ainda, por bravura e **Post-Mortem**" (grifo nosso).*

A promoção “Post-mortem” é referenciada no art. 4º, da Lei Estadual n° 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), conforme abaixo descrito:

Art.4º - As promoções, dentro das vagas existentes em cada Quadro (QPMG E QBMG) serão efetuadas visando das justo valor à capacidade profissional e às habilitações especiais dos graduados, obedecendo-se aos seguintes critérios;

- 1) *Antiguidade;*
- 2) *Merecimento;*
- 3) *Por ato de bravura, e*
- 4) ***"Post-mortem"***.

*§ 1º - Eventualmente a praça poderá ser promovida por ato de bravura e **"post-mortem"** [...] (grifo nosso).*

Com efeito, o conceito de Promoção “Post-mortem” está previsto no art. 9º, do Regulamento da Lei Estadual n° 5.250/85 (Regulamento da lei de Promoção de Praças), aprovado pelo Decreto Estadual n° 4.242/86, nos seguintes termos:

*Art.9º - Promoção "Post-mortem" é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao graduado **falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto**, ou a reconhecer o direito a graduação a quem cabia promoção não efetivada por motivo de óbito." (grifo nosso).*

Examinando os Diplomas Legais descritos, observamos que existe a previsão da promoção Post-mortem, a qual é aplicada, dentre outras situações, ao policial militar falecido no cumprimento do dever ou em consequência da atividade policial militar por ele exercida.

E acerca da definição da definição do conceito de acidente em serviço, o Decreto Estadual n° 10.745/78, em seu art. 1º, alínea f, estabelece:

*Art.1º - **acidente de serviço será aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da Polícia Militar, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para trabalho, quanto: [...].***

Após analisarmos os autos do Inquérito Policial Militar que apurou a morte do **EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA**, e fazendo uma confrontação dos fatos com as normas legais transcritas, observamos que o referido Policial Militar tanto estava de serviço, conforme consignado pelo Comandante do 4ºBPM em sede de solução do IPM nº005/10, como faleceu em consequência da atividade policial militar que exercia, haja vista, que foi vitimado por dois disparo de arma de fogo, tendo sido o fato uma efetuada pelo policial exercício da função.

Desta feita, entendemos que o pleito da requerente está amparado pelo que prevê a Lei Estadual nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4.242/86, quanto à promoção **Post-mortem do EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA**.

DA DECISÃO

Ex positis, após analisar os Autos de Inquérito Policial Militar, instaurada por intermédio da Portaria nº 005/2010/IPM – 2ª Seção / 4º BPM, datada de 31 de maio de 2010, tendo como encarregado o 1º TEN QOPM RG 30323 JOELSON FARINHA DA SILVA, restou evidenciado que a morte do **EX-CB PM RG 20506 ERINEUTO PEREIRA DE ALMEIDA** se deu em consequência do desempenho da atividade policial militar por ele exercida. Assim sendo, determino, portanto, que o extinto policial militar seja promovido **Post-mortem**, conforme preceitua o art. 64 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA) c/c o art. 4º da Lei Estadual nº 5.250/85 (Lei de Promoção de Praças), bem como com o art. 9º do Decreto Estadual nº 4.242/86 (Regulamento da Lei de Promoção).

É a Decisão.

Quartel em Belém-PA, 15 de outubro de 2013.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DESPACHO:

1. À AJG, publicar;
 2. À CPP, para as providências cabíveis.
- EM: 04 / 11 / 2013.

DANIEL BORGES MENDES – CEL QOPM RG 11902
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Corregedoria Geral da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● JUSTIÇA COMUM

OFÍCIO Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 3º SGT PM RG 19864 MARCO ANTÔNIO DFE SOUZA DIAS e o SD PM RG 36302 AILSON BRITO DOS SANTOS, ambos do 10º BPM, no dia 16 de janeiro de 2014, às 10h45, para prestarem depoimento como testemunhas nos Autos do Processo nº 0039457-91.2013.814.0301.

OFÍCIO Nº 21 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Sr. ALEXEI BATISTA COSTA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 20402 RONALDO DAMASCENO ALMEIDA e CB PM RG 19855 ROGÉRIO ROBERTO PARÁ CARVALHO, ambos do 10º BPM, no dia 16 de janeiro de 2014, às 11h, para prestarem depoimento como testemunhas nos Autos do Processo nº 0040463-36.2013.814.0301.

OFÍCIO Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Sr. JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, Advogado do Juizado Especial Cível de Acidente de Trânsito da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 18717 OSMAR MARQUES BRITO FILHO e o CB PM RG 24198 EDINILSON SANTOS DE OLIVEIRA, ambos do 2º BPM, no dia 16 de janeiro de 2014, às 11h, para serem ouvidos como testemunhas nos Autos da Reclamatória nº 0000750-51.2013.814.0302.

OFÍCIO Nº 1342 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª Drª CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o 2º SGT PM RG 19022 OSVALDO MORAES DE MELO e o CB PM RG 25576 WAGNER WALMERISTON CORRÊA MARQUES, ambos do 10º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de participarem de audiência de oitiva das testemunhas arroladas na denúncia do Ministério Público, referente ao Processo nº 00051875020138140201, no qual figura como acusado ANDERSON LIRA SOUZA.

OFÍCIO Nº 1263 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 17829 ISMAELINO RIBEIRO CANTÃO e o CB PM RG 26819 GLEDISTON DE

JESUS DO NASCIMENTO, ambos do 1º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 11h15, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento referente ao Processo nº 00221017420138140401 no qual é denunciado RUI GUILHERME GOMES SOARES.

OFÍCIO S/Nº DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Penal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o SD PM RG 32610 JOSIMAR RODRIGUES BRABO e o SD PM RG 36293 ZAIRO ZACARIAS SOARES MONTEIRO, ambos do 6º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h, com a finalidade de serem ouvidos como testemunhas em Processo que a Justiça Pública move contra ROCIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA.

OFÍCIO Nº 1824 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito Titular da 12ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o TEN CEL PM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUZA, do 1º BPM, e o MAJ PM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, da CIPFLU, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 12h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos autos da Ação Penal nº 00179368120138140401, que a Justiça Pública move contra ANTÔNIO ROBSON AZEVEDO DE SOUSA.

OFÍCIO Nº 2276 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 - PJ

A Exmª Srª Drª BLENDIA NERY RIGON CARDOSO, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 16743 ALDONILDO VILHENA MONTEIRO e o SD PM RG 34858 ARÃO GONÇALVES PINHEIRO NETO, ambos do 21º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 13h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento referente ao Processo nº 00003335720128140133, no qual é acusado ATAMILSON FRANCISCO BARBOSA ALVES.

OFÍCIO Nº 1984 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. GLEUCIVAL ZEED ESTEVÃO, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Penal de Altamira, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 24617 CARLOS GONÇALVES DA COSTA, do BPOT, e o SD PM RG 35572 JOSÉ DE RIBAMAR MARCHÃO DE OLIVEIRA e o SD PM RG 37550 ANDERLEY DA SILVA LEÃO, ambos do 16º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem como testemunhas arroladas em Processo nº 00101276420138140005.

OFÍCIO / MEM. Nº 20140002042687 DE 08 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Exmº Sr. Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquela Comarca o CB PM RG 18374 JOSÉ FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR, da CCS/QCG, e o CB PM RG 24844

JOSIAS DA SILVA PANTOJA, do 6º BPM, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 12h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas em Processo n° 00091757520068140006, que a Justiça Pública move contra DIEMERSON DA SILVA SOARES.

OFÍCIO N° 24 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

A Exmª Srª Drª CLARICE MARIA DE ANDRADE ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Juízo Singular, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o SD PM RG 32731 EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS do 2º BPM, no dia 05 de fevereiro de 2014, às 12h, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público nos Autos do Processo n° 0015211-22.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 0033 DE 13 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

A Exmª Srª Drª ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, Juíza de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital do Estado do Pará, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 2º SGT PM RG 20276 JORGE LUIZ LEAL BORGES do 2º BPM, e o SD PM REF RG 22811 JOÃO JÚNIOR MOURA BATISTA do CIP, no dia 05 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 0023731-68.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 27 DE 10 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Exmº Sr. Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito respondendo pela 4ª Vara da Comarca Castanhal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 22380 ADERSON SOUSA MEDEIROS, CB PM RG 25978 LEONARDO DOS SANTOS NEVES e o SD PM RG 34988 ELIELSON DA SILVA NASCIMENTO, ambos do 5º BPM, no dia 05 de fevereiro de 2014, às 08h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos Crime n° 0005091-79.2011.814.0015.

OFÍCIO N° 1365 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Srª JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 1º TEN PM RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO e o CB PM RG 19849 FRANCISCO HÉLIO ASSIS, ambos do 10º BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem de audiência de oitiva de testemunhas nos Autos do Processo n° 0000444-42.2012.814.0941.

OFÍCIO N° 0029 DE 09 DE JANEIRO DE 2014 – PJ

O Exmº Sr. Dr. SERGIO RICARDO L. DA COSTA, Juiz de Direito titular da 8ª Vara de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 14717 MARCELO GUIMARÃES DA SILVA do 10º BPM, CB PM RG 22607 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SARAIVA e o SD PM RG 36725 AERCIO LIMA RABELO,

ambos do 6° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h30, a fim de serem ouvidos em audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 0017273-56.2013.814.0006, apuração de ato infracional.

OFÍCIO N° 1361 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Sr^a. JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 14115 RAIMUNDO ARAÚJO DE BRITO do 10° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h30, a fim de participar de audiência de oitiva de testemunhas nos Autos do Processo n° 0002614-72.2005.814.0201.

OFÍCIO N° 1357 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Sr^a. JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 21489IVALDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS e o SD PM RG 36478 ELTON JONHES PEREIRA SARGES, ambos do 10° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de participarem de audiência de oitiva de testemunhas nos Autos do Processo n° 0005103-20.2011.814.0201.

OFÍCIO N° 4416 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o TEN CEL PM RG 18028 NEIL DUARTE DE SOUSA, ASP OF PM RG 34536 JHOSEFFER LUIS RODRIGUES NUNES e o SD PM RG 37015 CAIO MENEZES BELO, ambos do 1° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 00134107120138140401.

OFÍCIO S/N DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. EDILSON FURTADO VEIRA, Juiz de Direito titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 23399 SHARLEY ROBSON DOMINGOS MENDES e SD PM RG 36697 HILDON LEANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, ambos do BPOT, e o SD PM RG 35323 ANDERSON LUIS MARTINS FLORES da CCS/QCG, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo n° 0012370-46.2011.814.0006.

OFÍCIO S/N° DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. EDILSON FURTADO VEIRA, Juiz de Direito titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 18421 EVERALDO MARIA VEIGA SIQUEIRA e o CB PM RG 23041

VALMIR ELIAS LOBATO MONTEIRO, ambos do 6° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo n° 0011444-94.2013.814.0006.

OFÍCIO N° 1312 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 13666 EVANDRO DO CARMO MENDES COSTA e o CB PM RG 15864 RAIMUNDO FURTADO PINTO, ambos do 1° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 11h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 0021693-83.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 1287 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª VPJS, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 16420 IVANILDO SOUZA DA RCOHA do 20° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 0004875-56.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 1362 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Srª. JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o SUB TEN PM RG 8735 CARLOS MAGNO PEIXOTO CORRÊA do CIP, CB PM RG 13683 JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA da 4ª CIPM, e o CB PM RG 24184 MAURO SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA do 10° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 09h30, a fim de participarem de audiência de oitiva de testemunhas nos Autos do Processo n° 0002614-72.2005.814.0201.

OFÍCIO N° 4421 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 20151 AUGUSTO CESAR DOS ANJOS PRESTES, CB PM RG 28633 JOÃO CARDOSO SANTOS e o SD PM RG 34815 PAULO ROGERIO DUARTE DE PAIXÃO, ambos do 1° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 10h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo n° 0013377-81.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 4385 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exm° Sr. Dr. WAGNER SOARES DA COSTA, Juiz de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate as Organizações, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 17336 SILVANO PEREIRA AMORIM, CB PM RG 24043 MARCOS VINICIUS LEITE RODRIGUES e o CB PM RG 19788 OCIMAR CLAUDIO DE OLIVEIRA XAVIER, ambos do 1° BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às

11h30, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 00135102620138140401.

OFÍCIO N° 2531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. MANOEL CARLOS DE JESUS MARIA, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Castanhal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 19405 FLORISVALDO MIGUEL DA SILVA do 5º BPM, no dia 06 de fevereiro de 2014, às 08h, a fim de participar de sessão do Tribunal do Júri nos Autos do Processo nº 0003262-25.2005.814.0015.

OFÍCIO N° 2273 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª. Drª. BLENDIA NERY RIGON CARDOSO, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal de Marituba, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 13644 PAULO JORGE SOARES FIGUEIREDO, do 10º BPM, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 08h30, a fim de ser participar de audiência de instrução nos Autos Crime nos Autos do Processo nº 00098637620058140133.

OFÍCIO N° 1777 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ELANO DEMETRIO XIMINES, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Penal de Santa Isabel, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 1º SGT PM RG 23268 FRANCINALDO DA SILVA BARROS do 21º BPM, e o CB PM RG 27437 SAMUEL SILVA DO VALE da 14ª CIPM, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 0001237-15.2009.814.0049.

OFÍCIO N° 2038 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª. Drª. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal de Belém, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 19950 UBIRACY BENTES DO NASCIMENTO e o CB PM RG 32088 RONY DA SILVA ALVES, ambos do 2º BPM, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 0014063-73.2013.814.0401.

OFÍCIO N° 1773 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. ELANO DEMETRIO XIMINES, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Penal de Santa Isabel, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 24392 JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO do 12º BPM, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 11h, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 000389-96.2010.814.0049.

OFÍCIO N° 20130375753763 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª Drª REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito 11ª da Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 14715 MARCOS ROBERTO DE JESUS CORDOVIL e o SD PM RG 36485 EDUARDO SILVA DISCACCIATI, ambos do 6º BPM, no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo nº 00150746120138140006.

OFÍCIO N° 1297 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. RAFAEL DA SILVA MAIA, Juiz de Direito respondendo pela 2ª VPJS, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 24636 IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA e o SD RG 24636 MAURICIO SOUSA LEAL, ambos do 2º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de participarem de audiência de instrução e julgamento nos Autos do Processo nº 0014475-38.2012.814.0401.

OFÍCIO N° 20130370309153 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. EDILSON FURTADO VEIRA, Juiz de Direito titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o 3º SGT PM RG 19075 TITO SILVA PONTES, CB PM RG 22840 ALDO NATALINO CONCEIÇÃO DE SOUZA, ambos do 6º BPM, e o SD PM RG 34870 JOÃO RAIMUNDO BRITO DO NASCIMENTO FILHO do 21º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 11h, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo nº 00102953420118140006.

OFÍCIO S/N DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

O Exmº Sr. Dr. EDILSON FURTADO VEIRA, Juiz de Direito titular da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 24630 EDSON LARANJEIRA DA SILVA do 20º BPM, e o SD PM RG 36727 MAX ROGÉRIO SIQUEIRA ROSA do 6º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h30, a fim de serem ouvidos como testemunhas.

OFÍCIO N° 395 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª. Drª. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito Vara Especial Criminal do Jurunas de Belém, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele juizado, o CB PM RG 19950 CÉSAR UBIRACY BENTES DO NASCIMENTO do 2º BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 10h, a fim de ser ouvido em audiência preliminar nos Autos do Processo nº 0004338820138140601.

OFÍCIO N° 1341 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Srª JEORGIANNYS TELLEN LOBATO MOURA, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 24578 MAURO AUGUSTO NASCIMENTO e o SD PM RG 36352 FABRICIO

FERREIRA CARDOSO, ambos do 10° BPM, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de participarem de audiência de oitiva de testemunhas nos Autos do Processo n° 0004341-33.2013.814.0201.

OFÍCIO N° 20130375830587 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – PJ

A Exmª Srª Drª REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito 11ª da Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele juizado, o CB PM RG 24337 AILTON DA CUNHA LEÃO e o SD PM RG 36677 CLAUDIO FARIAS DA SILVA, ambos da CIEPAS, no dia 10 de fevereiro de 2014, às 09h, a fim de serem ouvidos como testemunhas nos Autos do Processo n° 00151230520138140006.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento o Chefe do Centro de Inativos e Pensionistas e os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. **Informar com a máxima urgência ao Poder Judiciário** caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

● **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA N° 1767/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria n° 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG n° 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 25/11/2013 (2013.062868), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alínea "c" da Lei n° 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do 1º SGT PM RG 12725 ADIEL ANDRADE COSTA, do BPGDA, as seguintes punições disciplinares:

I - **REPREENSÃO:** 31/03/2000 publicada no BI n° 031/2000;

II - **REPREENSÃO:** 11/11/2011 publicada no BIS n° 278/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216

SUBDIRETOR DE PESSOAL

RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1768/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG nº 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 27/11/2013 (2013.063051), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do 2º SGT PM RG 18695 FLAVINO DA SILVA VINHOTE, do 18º BPM (Monte Alegre), as seguintes punições disciplinares:

I - **PRISÃO**: 08 (oito) dias publicada no BI nº 170/1996;

II - **PRISÃO**: 02 (dois) dias publicada no BI nº 238/2000;

III - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 003/1994;

IV - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 216/1995;

V - **DETENÇÃO**: 02 (dois) dias publicada no BI nº 023/2004;

VI - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no Adit. BG nº 203/2007;

VII - **DETENÇÃO**: 02 (dois) dias publicada no Adit. BG nº 092/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216

SUBDIRETOR DE PESSOAL

RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1769/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no BG nº 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 02/12/2013 (2013.064401), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alíneas "b" e "c" da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do 1º SGT PM RG 12118 ITAJACI SANDES DE OLIVEIRA, do 17º BPM (Xinguara), as seguintes punições disciplinares:

I - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 218/1988;

II - **DETENÇÃO**: 08 (oito) dias publicada no BG nº 069/2000;

III - **REPREENSÃO**: 15/12/1994 publicada no BI nº 050/1994;

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

IV - **REPREENSÃO**: 23/02/2002 publicada no BI nº 205/2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216
SUBDIRETOR DE PESSOAL
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1770/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral nº 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 25/11/2013 (2013.062823), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alínea "a" e "c" da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do CB PM RG 24439 JOALBER DA SILVA MORAES, do BPOP, as seguintes punições disciplinares:

I - **PRISÃO**: 08 (oito) dias publicada no BI nº 080/1998 (punição agravada de Detenção para Prisão);

II - **REPREENSÃO**: 28/02/2010 publicada no BIS nº 009/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216
SUBDIRETOR DE PESSOAL
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1773/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral nº 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 17/12/2013 (2013.067145), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alínea "c" da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do 2º SGT PM RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, do 3º BPM (Santarém), a seguinte punição disciplinar:

BOLETIM GERAL Nº 011 – 16 JAN 2014

I - **REPREENSÃO**: 26/11/2011 publicada no BG nº 206/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216
SUBDIRETOR DE PESSOAL
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1774/2013 – DP/2:

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, no exercício da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 015/2012 – GAB. CMDº, publicada no Boletim Geral nº 063/2012.

Considerando o requerimento protocolado na Ajudância Geral em 26/12/2013 (2013.068814), referente ao cancelamento de punição disciplinar nos assentamentos do Policial Militar abaixo nominado,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** de acordo os arts. 152 e 153, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA) dos assentamentos do 3º SGT PM RG 24313 VÂNIO ALEX VERAS MESQUITA, do 23º BPM (Parauapebas), as seguintes punições disciplinares:

I - **PRISÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 002/1995;

II - **PRISÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 027/1995;

III - **PRISÃO**: 08 (oito) dias publicada no BI nº 028/1995;

IV - **PRISÃO**: 08 (oito) dias publicada no BI nº 164/2001;

V - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 043/1995;

VI - **DETENÇÃO**: 04 (quatro) dias publicada no BI nº 041/1997;

VII - **DETENÇÃO**: 02 (dois) dias publicada no BI nº 004/1998;

VIII - **DETENÇÃO**: 02 (dois) dias publicada no BI nº 050/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16216
SUBDIRETOR DE PESSOAL
RESP. PELA DIRETORIA DE PESSOAL DA PMPA

● ÁLVARA DE SOLTURA / INFORMAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Militar Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, etc...

BOLETIM GERAL N° 011 – 16 JAN 2014

Manda o Ilmº Sr. Diretor do Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves, ou a quem suas vezes fizer, que sendo este apresentado, indo devidamente assinado, em seu cumprimento, coloque incontinenti em liberdade, se por outro motivo não estiver preso, o AL CFSD PM AUGUSTO DAMASCENO CARVALHO, brasileiro, paraense, RG 4824850/PC/PA, filho de pai não declarado e de Luciana Damasceno Carvalho, tendo em vista que, nesta data, foi concedido ao mesmo a liberdade provisória, com fulcro no artigo 270, parágrafo único, alínea b, do Código de Processo Penal Militar, nos Autos de Prisão em Flagrante Delito nº 0005672-53.2013.814.0200. Dado e passado na Justiça Militar do Estado, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2013. Eu, Antônio José de Matos Resque, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ROBERTO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Juiz de Direito Militar Titular da JME/PA

(Mem. N° 808/2013 - CFAP).

ASSINA:

GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA